



PROC 62/2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62/2009

Folha Nº 01

LIDO  
Em 02/12/09  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Plenário

A PROCURADORIA  
P. Enélio e Perceles.  
Em 2/12/09  
*[Assinatura]*  
Diretor do Gabinete do Presidente

Central Única dos Trabalhadores - CUT, entidade representativa da classe trabalhadora, inscrita no CNPJ sob o nº 60.563.731/0004-10, por sua Presidente *Rejane Guimarães Pitanga*, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 354.676 SSP/DF, estabelecida na SDS Bloco R (Edif. Venâncio V) subsolo - loja nº vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 51, I e 86, da Constituição Federal, na Lei nº 1.079, de 10.04.50 e na Lei nº 8.429, de 02.06.92, oferecer a presente

## DENÚNCIA

em desfavor do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal *José Roberto Arruda*, e o Vice *Sr. Paulo Octavio*, com a conseqüente destituição dos respectivos cargos públicos e a mobilização temporária para o exercício de qualquer cargo ou função pública, além de suspensão do exercício das funções ocupadas e do pagamento da metade de seus vencimentos até sentença final (artigo 23, parágrafo 5º, da Lei nº 1.079/50), pelas razões de ordens fáticas e legais que passa a expor:

### Da Admissibilidade da Denúncia

Com efeito, estabelece a Lei Orgânica do Distrito Federal, o seguinte:

Federal: "art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito

Governador;  
XXII – declarar a perda do mandato do Governador e do Vice-

XXIII – autorizar, por dois terços dos seus membros, a instauração de processo contra o Governador, o Vice-Governador e os Secretários de Estado;

XXIV – processar e julgar o Governador nos crimes de responsabilidade, bem como adotar as providências pertinentes, nos termos da legislação federal, quanto ao Vice-Governador e Secretários de Estado, nos crimes da mesma natureza ou conexos com aqueles;

Devendo ser aceita e processada nos termos em que disciplina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, *verbis*:

“art. 234. A solicitação do Presidente do Tribunal competente para instauração de processo, nas infrações penais comuns, contra o Governador, o Vice-Governador e os Secretários de Estado será instruída com a cópia integral dos autos da ação penal originária.

§ 1º Recebida a solicitação, o Presidente da Câmara Legislativa despachará o expediente à Comissão de Constituição e Justiça, observadas as seguintes normas:

I – perante a Comissão, o acusado ou seu procurador terá prazo de dez dias para apresentar defesa escrita e indicar provas;

II – se a defesa não for apresentada, o Presidente da Comissão nomeará defensor dativo para oferecê-la no mesmo prazo;

III – apresentada a defesa, a Comissão procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias, findas as quais oferecerá parecer, no prazo de dez dias, concluindo pelo deferimento ou indeferimento da solicitação e oferecendo o respectivo projeto de decreto legislativo;

IV – o parecer da Comissão será lido no expediente, publicado no *Diário da Câmara Legislativa* e distribuído em avulsos, sendo o projeto incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte.

§ 2º Se, da aprovação do projeto por dois terços dos membros da Câmara Legislativa, resultar admitida a acusação, considerar-se-á autorizada a instauração do processo.

§ 3º Em qualquer hipótese, a decisão será comunicada pelo Presidente da Câmara Legislativa ao Tribunal competente, dentro de dois dias.”

“art. 235. Recebida, pelo Presidente da Câmara Legislativa, denúncia contra o Governador, o Vice-Governador, Secretários de Estado ou Procurador-Geral, devidamente acompanhada dos elementos que a comprovem, ou da declaração de impossibilidade de apresentá-los, mas com indicação do local em que possam ser encontrados, e desde que os fatos narrados configurem crime de responsabilidade especificado na legislação em vigor, será ela despachada à Comissão de Constituição e Justiça e às demais Comissões que lhe devam examinar o mérito.

§ 1º A Câmara Legislativa somente poderá decretar a procedência da acusação, com a conseqüente suspensão do acusado de suas funções, por dois terços de seus membros.

§ 2º Declarada a procedência da acusação, será a autoridade processada e julgada na forma da legislação especial.”

Razões pelas quais, após a admissão, requer seja a mesma submetida a processamento e julgamento perante essa r. consoante os arts. 52, I e 86, da Constituição Federal.

Setor Protocolo Legislativo  
PROC. Nº 62 / 2009  
Folha Nº 02 - 400

**Dos Fatos e dos Fundamentos da Denúncia**

A Denunciante entidade de representação da classe trabalhadora do Distrito Federal, no exercício dos seus direitos conferidos pela Constituição Federal de 1988, conforme os documentos em anexo, denuncia os seguintes fatos:

È de conhecimento não só dos cidadãos do Distrito Federal, mas de toda a sociedade brasileira das graves denúncias envolvendo o Governador e o seu vice, em recebimento e repasse de propinas à base aliada, em todos os seguimentos do atual Governo, fato que veio ao conhecimento público no dia 27-11-2009, quando foi deflagrada a operação policial batizada como “caixa de pandora”, para apuração dos seguintes crimes:

- *Formação de quadrilha (art. 288, do Código Penal);*
- *Peculato, (art. 312, do Código Penal Brasileiro);*
- *Corrupção ativa e passiva, (art. 317, do Código de Processo Penal);*
- *Fraude a licitações (art. Artigo 90 da Lei n. 8.666/93), e*
- *Crime eleitoral (art. 41-A da Lei 9.504/97 - Lei das Eleições).*

Mencionada denuncia de corrupção no atual Governo, que é fundamento do presente pedido de *impeachment*, pois, fruto de extensa investigação por parte da Polícia Federal, está sendo conduzida pelo Superior Tribunal de Justiça, objetivando à apuração dos atos criminosos e seus responsáveis, e conseqüentemente visa as punições aos envolvidos, entre eles o Governador do Distrito Federal e seu Vice.

A existência de esquema de arrecadação de dinheiro através das empresas prestadoras de serviços ao Distrito Federal foi escancarada pela imprensa, tendo como o seu principal condutor o ex Delegado de Polícia, e atual secretário de Relações Institucionais do Distrito Federal, Sr. Durval Barbosa, que a mando do Governador conduzia a criminosa relação.

Destaca-se, que não se trata de infundadas acusações, pois, o algoz denunciante já é beneficiário do instituto da *Delação Premiada* e do *Serviço de Proteção à Testemunha*, nos autos que corre no Superior Tribunal de Justiça, e quer tem como seu relator o Ministro Fernando Gonçalves.

As acusações em desfavor do Governador, Vice e seus aliados, vieram recheadas de provas materiais, entre elas, vídeos e gravações de diálogos e telefonemas, inclusive, com autorizações pelo judiciário, que foram liberadas a divulgação da mídia nacional, e está causando profunda repulsa e perplexidade à população em todo o país.

Salienta-se, que, após 03 (três) dias da veiculação da denuncia da existência do esquema de corrupção em seu governo, na segunda-feira (30), Arruda veio a público e não explicou a origem dos recursos em que foi flagrado recebendo do agora delator, disse apenas que



as doações foram "regularmente" registradas ou contabilizadas, como os demais "itens" da campanha eleitoral de 2006.

Setor Protocolo Legislativo

Observe Excelência, o teor de sua declaração:

PROC Nº 62 / 2009

Folha Nº 04 

*"Vou ler um rápido comunicado onde eu penso estão incluídas as respostas às perguntas que têm sido feitas por todos da imprensa.*

*Tendo em vista o que aconteceu nos últimos dias e depois de uma análise preliminar dos documentos disponíveis, julgo importante fazer algumas considerações. Primeiro: durante oito anos, o denunciante Durval Barbosa, hoje réu em 32 processos, todos por atos praticados no governo anterior foi presidente da Codeplan. a empresa de informática do governo Roriz.*

*Os recursos eventualmente recebidos por nós do denunciante para ações sociais nos anos de 2004, 2005 e 2006, entre os quais o que foi exibido pela TV, foram regularmente registrados ou contabilizados, como o foram todos os demais itens da campanha eleitoral.*

*Na montagem da equipe de governo, o denunciante desejou continuar na equipe de informática. Não concordamos com a sua permanência no mesmo posto e o mantivemos no governo em outro setor, meramente burocrático, já que não havia naquela momento nenhuma condenação. Ainda havia problemas na empresa de informática.*

*Extinguimos a agência, demitimos os servidores sob suspeita e descentralizamos todos os serviços. Os atos legais foram os decretos XX e XX.*

*O nosso governo reduziu os gastos de informática em mais de 50% em relação ao governo passado. Em 2006, foram gastos R\$ 510 milhões em informática. Este ano, 2009, gastamos R\$ 209 milhões, menos da metade, portanto. Isto, estou certo, contrariou a muitos interesses, políticos e empresariais, que agora fica claro são ligados ao denunciante.*

*Quanto ao diálogo gravado no dia 21 de outubro, fica claro que foi conduzido para passar uma versão previamente estudada. A avaliação preliminar dos nossos advogados me alerta que os supostos "defeitos" ou "aquecimento" ou "resfriamento" do aparelho de gravação, tudo isso nos exatos termos que consta dos autos, podem ter truncado e*

*comprometido o teor e o sentido da conversa. Inclusive com a "desconfiguração dos dados armazenados".*

*Os advogados estão estudando essa questão. O denunciante propunha realização de pesquisas, conversas de apoio político. Deixamos claro que não aceitaríamos essas doações, pois só cuidaríamos de campanha no próximo ano. Quando a outras imagens ou informes inseridos no inquérito relativos a doações que ele teria feito a outros políticos, é preciso que haja análise cuidadosa para esclarecer melhor as datas e as responsabilidades.*

*Os nossos advogados estão analisando os autos para, no momento próprio, divulgar as nossas impressões.*

*Com apoio da Controladoria e da Polícia Civil, vamos colaborar com tudo o que for necessário para as investigações do MPF e do STJ. Confiamos na Justiça e vamos continuar trabalhando no dia a dia do governo, agora livres dessa herança maldita do governo anterior."*  
(grifei)

Portanto, ínclito Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, não restam dúvidas quanto à comprovação das irregularidades cometidas pelos Denunciados, que inclusive ao tentar justificar o injustificável, disse o Governador que o Sr. Durval Barbosa não era seu aliado, e como se explicaria a sua manutenção no Primeiro Escalão, exercendo um cargo da envergadura de Secretário de Relações Institucionais do Distrito Federal, que ao contrario do que disse na nota, não se trata de "mero" cargo burocrático.

O Governador disse ainda, que o Sr. Durval Barbosa era uma "herança maldita" do anterior governo, e que na tentativa de desacreditá-lo afirmou que era concededor dos "processos criminais" em que respondia por malversação de dinheiro público na anterior gestão, entretanto, o manteve no atual governo, ou seja, foi omisso em relação aos crimes por ele cometidos não só no passado, como também, agora sob o seu comando e a omissão também é crime.

O Código Penal Brasileiro, diz:

"art. 13 - O resultado, de que depende a existência do crime, somente é imputável a quem lhe deu causa. Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual o resultado não teria ocorrido.

§ 1º - A superveniência de causa relativamente independente exclui a imputação quando, por si só, produziu o resultado; os fatos anteriores, entretanto, imputam-se a quem os praticou.

§ 2º - A omissão é penalmente relevante quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado. O dever de agir incumbe a quem:

- a) tenha por lei obrigação de cuidado, proteção ou vigilância;
- b) de outra forma, assumiu a responsabilidade de impedir o resultado;
- c) com seu comportamento anterior, criou o risco da ocorrência do resultado."

Setor Protocolo Legislativo

PROC. Nº 62 / 2009

Folha Nº 05

Afiguram-se-nos, ainda, aliados a outros elementos já referidos, suficientes até mesmo para alicerçar decisão de cassar o mandato do Senhor Governador e o seu Vice, destarte, estamos, em rigor, diante de questão não mais de fatos, mas sim de direito, ensejadora de processamento célere, incompatível com delongas meramente protelatórias, e a culminar com um pronunciamento político-administrativo desse Colegiado Legislativo.

Nada impede, todavia, se assim entender essa Augusta Câmara, que outros subsídios sejam colhidos para fortalecimento da convicção dos nobres Deputados, em razão mesmo do direito ao contraditório e à ampla defesa do Governador e seu Vice, ora denunciados.

Importa lembrar que o processo de *impeachment* diferente do processo judicial, implicando em julgamento político que não exige prévia e exaustiva abundância probatória, até porque bem definidos estão, nesta denúncia, os tipos legais caracterizadores dos atos de improbidade administrativa que autorizam a cassação postulada, e a Câmara, como Casa do Povo, não é imune ao clamor público, devendo considerá-lo, de outro lado deve também, haver observância do rigor formal, garantindo-se ampla defesa às autoridades acusadas.

Nesse sentido o magistério de Hely Lopes Meirelles, in *Direito Municipal Brasileiro*, 10ª edição, pág. 607.

***"As infrações político-administrativas do prefeito são as definidas na lei orgânica local ou em lei especial do Município. Daí porque o prefeito eleito sujeita-se ao controle administrativo e político da Câmara em toda a sua plenitude. Trata-se de um processo político-administrativo (e não legislativo), de natureza parajudicial e de caráter punitivo, por isso mesmo sujeito aos rigores formais e à garantia da ampla defesa. É processo autônomo e independente da ação penal do crime de responsabilidade, mas vinculado (e não discricionário) às normas municipais correspondentes e ao regimento da Câmara, ..."*** (grifei)

Desse modo, temos que o Governador e seu Vice, desrespeitaram a Constituição Federal, as leis que instituiu o mencionado tributo e a lei de execução orçamentária, em face da não aplicação e do desvio dos recursos arrecadados, incorrendo em crime de responsabilidade.

### **Do Crime de Improbidade**

A Legislação Aplicável à Espécie: Constituição Federal, Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei Complementar 101/1000 e Lei 1.079/50

A Lei 1.079/50, há meio século, vem regulamentando o processo e julgamento dos crimes de responsabilidade. Nesse ínterim, como foi visto, houve diversas mutações nos textos constitucionais que tratavam do tema. É preciso saber, pois, em que essas alterações dos enunciados constitucionais atingiram as capitulações da Lei 1.079/50.

A primeira questão é analisar se os atos do Presidente da República que atentassem contra “a probidade na administração”, “a lei orçamentária”, “a guarda e o legal emprego dos dinheiros públicos” e o “cumprimento de suas decisões judiciárias” ainda constituiriam crimes de responsabilidade, tendo em vista que a Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o sistema parlamentarista de governo, não contemplou essas situações como crimes funcionais. É dizer: operou-se o fenômeno da não-recepção?

A resposta a essa indagação há de ser taxativa: a Lei 1.079/50, nesse ponto, não foi em nada alterada. A uma, porque os crimes de responsabilidade enumerados pela Constituição são meramente exemplificativos (não taxativos). A duas, porque a Emenda Constitucional nº 6, de 1963, ao restabelecer o sistema presidencial de governo, repristinou a legislação infraconstitucional anterior à Emenda Constitucional nº 4, de 1961. Assim, se houve revogação (não-recepção) da Lei 1.079/50 pela EC nº 4/61, tal revogação foi meramente temporária, perdurando até o termo final do sistema parlamentarista.

Nesse idêntico sentido, o voto do Ministro Otávio Gallotti, no Mandado de Segurança nº 21.564 – DF, é bem elucidativo ao defender que está em pleno vigor, na sua parte substantiva, a Lei nº 1.079/50:

“a Lei nº 1.079, de 1959, revogada, em parte de sua provisão substantiva, pela Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o regime parlamentarista de governo e, no art. 5º, enumerou os crimes funcionais do Presidente da República, como omissão aos atos que atentassem contra a probidade na administração, a lei orçamentária e o cumprimento das decisões judiciárias.

A enumeração é, porém, não mais que exemplificativa (confirmam-no a conjunção e o advérbio ‘e especialmente’). Mesmo porque, ao comando constitucional, cabe, no caso, apenas traçar a moldura para a tipificação dos crimes, a cargo da legislação ordinária. Não tipificá-los, ela própria.

Além disso, a Emenda nº 6, de 1963, não viria a limitar-se a declarar revogada a Emenda de nº 4, de 1961, mas também, e expressamente, declarou ‘restabelecido o sistema presidencial de governo instituído pela Constituição de 1946, salvo o disposto no seu art. 61’.

Ora, precisamente dessa temporária abolição do regime presidencialista, é que havia resultado a mais acanhada exemplificação das figuras de ‘crimes funcionais’ (ou de responsabilidade), atribuíveis ao Presidente da República. Teria bastado, portanto, o restabelecimento do presidencialismo de 1946, ditado pela poder constituinte (Emenda nº 6), como solar repristinção da norma supostamente revogada, se necessário fosse recorrer ao argumento; pois revogação, como disse, não entendo que chegara a ocorrer”.

Portanto, segundo orientação do Pretório Excelso, que se adota neste parecer, os crimes definidos na Lei 1.079/50 continuam em vigor, inclusive – vale assinalar – o referente à “guarda e o legal emprego dos dinheiros públicos”, que não foi nem incluído no rol da Constituição de 1988.

Solução diversa, porém, há de ser tomada com relação às regras processuais previstas na Lei 1.079/50. É que, como visto, ocorreram várias mudanças nos textos constitucionais, desde a Constituição de 1946 até a Constituição de 1988. Entre essas transformações,

assinale-se, com a Constituição de 1967, o quorum para que a Câmara dos Deputados admitisse a acusação aumentou para dois terços (antes era a maioria absoluta). A Constituição de 1988 manteve o quorum previsto na Carta de 1967;

Seguindo o mesmo posicionamento, o Min. Celso de Mello afirmou: *“Tenho para mim - e não obstante o interregno normativo representado pela vigência da Emenda Constitucional nº 4, de 1961 (art. 5º) - que as figuras típicas caracterizadoras dos crimes de responsabilidade, objeto de definição pela Lei nº 1.079/50 (arts. 5º a 12), não sofreram qualquer derrogação em sua estrutura jurídica, posto que o rol de ilícitos político-administrativos inscrito em nossas Constituições sempre ostentou caráter meramente exemplificativo, como acentua, de modo expresso, em sua notável e clássica monografia sobre o instituto do impeachment, o nosso eminente colega, Ministro Paulo Brossard («O impeachment», pág. 55, item nº 39a, 2ª ed., 1992, Saraiva). A supressão, pela Emenda Constitucional nº 4/61, da menção aos atos atentatórios à probidade na Administração Pública não teve, desse modo, o condão de operar a descaracterização típica das condutas definidas, pela Lei nº 1.079/50, como crimes de responsabilidade. É importante assinalar, neste ponto, que a referência constitucional a determinados valores jurídicos - como o da probidade administrativa, por exemplo - gerava a inevitável consequência de impor ao Congresso Nacional o dever de tipificar condutas que afrontassem, de algum modo, aqueles bens postos sob a tutela imediata da Constituição. Isso não significava, contudo, que fosse vedado ao legislador ordinário ampliar, desde que preservado aquele conjunto irreduzível de bens constitucionalmente tutelados - verdadeiros parâmetros axiológicos conformadores da ação legislativa mínima e necessária do Poder Público -, as hipóteses de tipificação de novos crimes de responsabilidade cuja prática atentasse contra outros valores qualificados como suscetíveis de proteção pelo Estado” (MS 21564-DF).*

Assim, as regras processuais previstas na Lei 1.079/50 não de ser consideradas à luz dessa nova disciplina constitucional, e outro ponto a ser analisado é saber se é possível a condenação dos Governadores e Secretários de Estado por crimes de responsabilidade, em razão da omissão constitucional a respeito.

De fato, a Carta Magna prevê a possibilidade de várias autoridades serem processadas e julgadas por crimes de responsabilidade, a saber: Presidente da República (arts. 51, inc. I; art. 52, inc. I; art. 85), Vice-Presidente da República (art. 51, inc. I; art. 52, inc. I), Ministros de Estado (art. 51, inc. I; art. 52, inc. I; art. 102, inc. I, c), Ministros do Supremo Tribunal Federal (art. 52, inc. II), Procurador-Geral da República (art. 52, inc. II), Advogado-Geral da União (art. 52, inc. II), os membros dos Tribunais Superiores (art. 102, inc. I, c), os membros dos Tribunais de Contas da União (art. 102, inc. I, c), os chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 102, inc. I, c), quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República (art. 50), os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica (art. 52, inc. I; art. 102, inc. I, c), juízes estaduais e do Distrito Federal e Territórios, bem como os membros do Ministério Público (art. 96, inc. III), os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais (art. 105, inc. I, a), os juízes federais, incluídos os da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho e os membros do Ministério Público da União (art. 108, inc. I, a). Por força da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, há previsão expressa de possibilidade de os Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais

serem punidos por crime de responsabilidade (art. 29-A). Da mesma forma, em razão da Emenda Constitucional nº 30, os Presidentes dos Tribunais poderão ser responsabilizados por crimes de responsabilidade (art. 100, §5o).

Como se vê, a Carta Magna Federal foi minuciosa ao elencar as autoridades passíveis de ser responsabilizadas por crimes de responsabilidade. Porém, não há, em nenhuma disposição constitucional, a previsão de punição dos Governadores de Estado por crime de natureza funcional. O único dispositivo que trata da perda do cargo do Governador é o art. 28, Processo de *Impeachment*.

Como já foi frisado, a noção de responsabilização dos Governantes é intrínseca ao princípio republicano adotado pela Constituição brasileira vigente. Só por isso, já seria correto afirmar que os Governadores podem ser processados por crimes de responsabilidade, como decorrência da adoção do modelo republicano. Além do princípio republicano, outro princípio constitucional entronizado pelo Estado brasileiro torna imperativa a responsabilização dos Governadores de Estado por crimes de responsabilidade, qual seja, o princípio da simetria, decorrente do nosso peculiar sistema federativo. Desse modo, a possibilidade de punição dos Governadores e Secretários de Estado é corolário lógico dos princípios republicano e federativo.

A propósito, o Pretório Excelso, em julgamento plenário sobre o tema concernente à responsabilidade penal do Chefe do Poder Executivo dos Estados-membros, proferiu decisão consubstanciada em acórdão assim ementado:

**"A responsabilidade dos governantes tipifica-se como uma das pedras angulares essenciais à configuração mesma da idéia republicana. A consagração do princípio da responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, além de refletir uma conquista básica do regime democrático, constitui consequência necessária da forma republicana de governo adotada pela Constituição Federal. O princípio republicano exprime, a partir da idéia central que lhe é subjacente, o dogma de que todos os agentes públicos – os Governadores de Estado e do Distrito Federal, em particular – são igualmente responsáveis perante a lei. Os Governadores de Estado – que dispõem de prerrogativa de foro *ratione muneris*, perante o Superior Tribunal de Justiça (CF, art. 105, I, a) – estão permanentemente sujeitos, uma vez obtida a necessária licença da respectiva Assembléia Legislativa (RE 153.968-BA, Re I. Min. ILMAR GALVÃO - RE 159.230-PB, Re I. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE), a processo penal condenatório, ainda que as infrações penais a eles imputadas sejam estranhas ao exercício das funções governamentais." (ADI 1.018-MG, Re I. p/ o Acórdão Min. CELSO DE MELLO)"**

Do brilhante voto, conclui-se que o Governador pode ser sujeito ativo do crime de responsabilidade, e no presente caso há previsão na própria Lei orgânica do Distrito Federal, vale citá-las:

Federal: "art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito  
XXII – declarar a perda do mandato do Governador e do Vice-Governador;  
XXIII – autorizar, por dois terços dos seus membros, a instauração de processo contra o Governador, o Vice-Governador e os Secretários de Estado;

XXIV – processar e julgar o Governador nos crimes de responsabilidade, bem como adotar as providências pertinentes, nos termos da legislação federal, quanto ao Vice-Governador e Secretários de Estado, nos crimes da mesma natureza ou conexos com aqueles;

(...)

Art. 101. São crimes de responsabilidade os atos do Governador do Distrito Federal que atentem contra a Constituição Federal, contra esta Lei Orgânica e, especialmente, contra:

- I – a existência da União e do Distrito Federal;
  - II – o livre exercício do Poder Executivo e do Poder Legislativo ou de outras autoridades constituídas;
  - III – o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;
  - IV – a segurança interna do País e do Distrito Federal;
  - V – a probidade na administração;
  - VI – a lei orçamentária;
  - VII – o cumprimento das leis e das decisões judiciais.
- Parágrafo único.* Os crimes de que trata este artigo serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.

## Da Relevância Histórica da Denúncia

### *Patrimônio Cultural da Humanidade*

As vésperas de completar 50 (cinquenta) anos, Brasília é uma cidade totalmente construída com idéias modernistas. O valor do seu plano urbanístico e de seus monumentos faz com que Brasília seja um marco mundial da arquitetura e urbanismo modernos. Assim, a Capital do Brasil foi o primeiro núcleo urbano, construído no século XX, considerado digno de ser incluído na lista de bens de valor universal, recebendo o título de Patrimônio Cultural da Humanidade, em 1987, pela UNESCO, hoje sendo alvo de inúmeros eventos comemorativos pelo seu aniversário.

Entretanto, Excelência, se não houver uma rápida resposta a sociedade, através dos mecanismos disponíveis no estado democrático de direito em que vivemos, a Capital Federal, passará a gozar de outro título, a de Capital da Corrupção, pois, a manutenção do Governador e do Vice, em meio as inúmeras programações das festividades em que estarão a frente, que iniciará em 21-04-2010, serão palcos de negativas manifestações diante de tanta corrupção instalada nesse Governo.

Observe, ainda, que os denunciados são os gestores financeiros das atividades comemorativas, o que também irá manchar o brilho do aniversário de Brasília, que inclusive, vêm fazendo uso deste *slogan* para angariar recursos financeiros não só do BNDES como também, verbas internacionais.

Sendo assim, é de relevante importância não só o afastamento dos denunciados, para que outros, dentro do legítimo processo sucessório, possam tomar as rédeas administrativas do Distrito Federal, e, entre suas atribuições a de bem conduzir esse evento histórico de forma proba, que é o Cinquentenário da Capital Federal do Brasil, sem que fique a mácula da corrupção que se instalou a partir dos denunciados.

**Dos Pedidos**

Desta forma, estando atendidos os requisitos legais e enrobustecidos os pressupostos respectivos, requer-se:

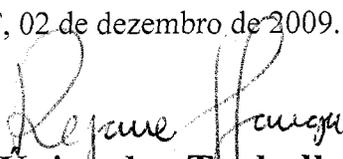
a. O recebimento e processamento da presente denúncia, com os documentos que a acompanham;

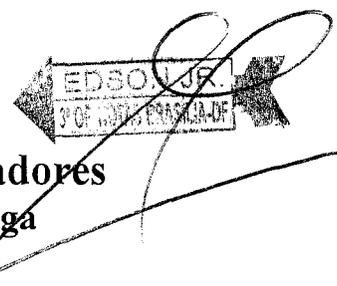
b. Seja admitida a denúncia e as acusações, por seus fatos, fundamentos e provas, para autorizar a instauração do processo em desfavor do Governador do Distrito Federal *José Roberto Arruda*, e seu Vice *Paulo Octávio*, para que seja oportunizado o processamento e julgamento dos crimes de responsabilidade, e

c. Por conseqüência, sejam determinadas todas as providências legais, tantas quanto necessárias, para o cumprimento da decisão proferida por esta eg. Câmara de Deputados.

Ainda, com base no art. 355, do Código de Processo Civil, que se aplica subsidiariamente, pugna a Vossa Excelência, que se digne determinar a juntada ao presente pedido da cópia na íntegra do Inquérito Judicial, que tramita na Superior Tribunal de Justiça, e para tanto, seja oficiado esse Tribunal, através do seu relator o Ministro Fernando Gonçalves, para que o disponibilize.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.  
Brasília, DF, 02 de dezembro de 2009.

  
**Central Unica dos Trabalhadores**  
**Rejane Guimarães Pitanga**  
**Presidente**



## Seguem em Anexo

01. Atos Constituvos da Entidade.
02. Cópias dos noticiários nacionais.
03. Mídias com as filmagem e diálogos dos denunciados.

Setor Protocolo Legislativo

PROC N° 62 / 2009

Folha N° 12 *fla*



## ATA DO 11º CONGRESSO DA CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES DO DISTRITO FEDERAL

Setor Protocolo - Legislativo

PROC. Nº 62/2009

Folha Nº 13

Aos 21, 22 e 23 dias do mês de maio de dois mil e nove, no Teatro dos Bancários, sito à EQS 314/315 - Bloco A - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal, reuniram-se as delegadas e delegados eleitos em assembléias regularmente convocadas pelas entidades filiadas à CUT, para participarem do 11º Congresso Estadual da Central Única dos Trabalhadores do Distrito Federal. No dia 21 de maio, às 9 horas, ocorreu a abertura da Plenária das Mulheres Trabalhadoras da CUT. Maria da Graça Sousa na coordenação dos trabalhos, agradeceu a presença das companheiras e companheiros e os convidou a fazerem parte de uma homenagem a todas as mulheres trabalhadoras que contribuíram para as lutas e conquistas. Para dar início a primeira mesa com o tema "As mulheres nos Espaços do Poder", Maria da Graça convidou para compor a mesa as companheiras debatedoras Rosane Silva - Secretária Nacional de Mulheres Trabalhadoras CUT; Rejane Pitanga - Presidenta da CUT DF; Erika Kokay - Deputada Distrital do PT; Kelly kotlinski - Cientista política. Contou ainda com a presença da companheira Patrícia Duarte Rangel - Assessora Parlamentar do CFEMEA que fez a exposição do tema. Patrícia expôs números em relação às ocupações das mulheres no mercado de trabalho. Ressaltou ainda a dupla e dura jornada de trabalho enfrentada pelas mulheres e sobre as características do processo eleitoral no Brasil o que desfavorece a candidatura da mulher. A companheira Érika Kokay saudou a todas e todos os participantes do Congresso. Lembrou da Companheira Maria Edinalva, que teve grande participação no movimento e que, lamentavelmente, a perdemos. Falou da igualdade entre seres humanos. Ressaltou o número, ainda absurdo, de

CART. MARCELO RIBAS - 1º Reg. Tít. e Docs. 1

Brasília DF

MICROFILME Nº

778892



abusos sexuais cometidos contra crianças e das agressões às mulheres. Observou que discutir mulheres no poder é discutir democracia, política e as relações humanas. A cientista política Kelly Kotlinski representando a Deputada Federal do PSB, Luíza Erundina, Coordenadora da Frente Parlamentar pela Reforma Política com Participação Popular foi a próxima a falar. Ressaltou que a Frente Parlamentar se juntou para fazer um amplo projeto de reformas políticas comuns aos vários seguimentos sociais, como fortalecer os partidos; evitar as distorções de votos; fortalecer a democracia direta, como as iniciativas populares, entre outras. A próxima a falar, Rosane Silva, lamentou que as mulheres continuem exercendo papel de "laranja" na política, e que, infelizmente, a participação das mulheres ainda é muito pequena. Propôs o rompimento da precarização do mundo trabalho e uma participação maior das mulheres na discussão da aplicação dos recursos públicos. Defendeu a ocupação das mulheres nos espaços políticos para estarem nas mesmas posições dos homens. Defendeu ainda a ocupação das mulheres nos espaços sindicais. Sugeriu ainda que a cota de 30% para participação de mulheres seja o mínimo e não o máximo. Maria da Graça convidou Rejane Pitanga para colaborar no debate. A Presidenta da CUT DF ressaltou a grande participação das mulheres na Plenária. Rejane observou ainda que, a Plenária das Mulheres foi realizada antes do Congresso para estimular as mulheres a participarem mais efetivamente do Congresso que está por vir, ao longo dos próximos dias. Lembrou que respeito é a base para se iniciar qualquer discussão e que a inserção das mulheres no mundo do trabalho ocasionou diversas discussões como a exploração das mulheres; assédio moral e sexual; a discriminalização do aborto, entre outros temas. Lembrou da importância da formação política que é de suma importância para o movimento e que deve-se investir nas mulheres, qualificando-as para que possam ocupar espaços políticos, inclusive a participar das mesas de

(12)

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 / 2009

Folha Nº 14

CART. MARCELO RIBAS - 1º Reg. Tít. e Docº

Brasília DF

MICROFILME Nº

778892



negociações e garantir o avanço das companheiras mulheres. Reforçou que a cota de 30% de participação das mulheres deve ser o mínimo e não o máximo, como disse a companheira Rosane Silva. Lembrou a importância da reforma política para contemplar a questão de gênero no Congresso Nacional. "Gênero e sexualidade – O hiato entre a identidade social e jurídica de travestis e transexuais" foi o próximo tema a ser discutido. A exposição foi feita por Jaques Jesus – Doutorando em Psicologia Social e do Trabalho pela UNB e Presidente da Federação LGBT do DF e Entorno e teve como debatedora Sandra Michelli - Analista Ambiental e Bióloga formada pela USP. Sandra Michelli iniciou a sua fala, acrescentando alguns conceitos que são desconhecidos pelas pessoas em geral. Ressaltou sobre a diversidade de gênero e lembrou que orientação sexual é um fator biológico. Sandra apresentou ao público imagens de diversas transexuais bem sucedidas no mundo do trabalho. A expositora declarou-se transexual e relatou diversas dificuldades enfrentadas por ela e pela família, devido à sua orientação sexual. Declarou o seu constrangimento enfrentado diariamente por conta do conflito existente entre o seu nome social e seu nome jurídico, revelou, ainda, a transfobia institucional existente hoje no país. Jaques de Jesus iniciou a sua falação, agradecendo a oportunidade de debater a biodiversidade e agradeceu o apoio e o reconhecimento da CUT na luta do movimento LGBT. Lembrou que atualmente, os movimentos LGBT têm reconhecimento mundial. Tratou em sua exposição do Preconceito versus Discriminação; Identidade pessoal e Identidade social; Sexo e Gênero; Reconhecimento versus Autorização, entre outros temas de igual importância. Maria da Graça agradeceu a participação de todos e suspendeu os trabalhos da mesa. Após o intervalo para almoço, às 15 horas a Plenária foi retomada e discutiu-se o tema "Políticas da CUT para as mulheres - Balanço da SEMT/DF e ações para o próximo período". Os trabalhos foram

Sector Protocolo Legislativo

SEN Nº 2009/2009  
Folha Nº 15

Sector Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 / 2009  
Folha Nº 15

CART. MARCELO RIBAS - 1º Reg. Tít. e Docs

Brasília 778892

MICROFILME Nº



coordenados por Adriana da Luz Rodrigues de Sousa – Secretária de Formação da CUT Teve como expositoras Rosane Silva – Secretária Nacional de Mulheres Trabalhadoras da CUT – SNMT, que apresentou o balanço geral das atividades da Secretaria de Nacional de Mulheres ao longo do mandato. Apresentou ainda, as perspectivas para o próximo período, que vai desde o combate à discriminação à organização das mulheres. Logo após passou-se a palavra para Maria da Graça Sousa – Secretária de Mulheres Trabalhadoras da CUT – SEM para que pudesse também apresentar o balanço da SEM DF e ações para o próximo período. Graça lembrou o grande ganho que foi a criação da SEM DF no último CECUT. O que possibilitou, entre outras coisas, a rearticulação do Coletivo de Mulheres e o avanço dele. Esclareceu ao público um balanço geral com os principais temas trabalhados ao longo do período. Graça lembrou, ainda, a grande participação da CUT DF na divulgação da Lei Maria da Penha em todos os seus aspectos. Ressaltou que a Secretaria do Estado da Mulher Trabalhadora é um desafio que a CUT e os movimentos de mulheres terão para o próximo período. Desafiou ainda a criação da Secretaria de Mulheres em todos os sindicatos no DF. Como tema final da Plenária das Mulheres ocorreu o “Debate e votação das resoluções.” Contou com a apresentação e mediação de Maria da Graça Sousa – Secretária de Mulheres Trabalhadoras da CUT. Rejane Pitanga integrou-se a mesa e deu início ao debate e votação das propostas para o Plano de Lutas. Adriana agradeceu a presença da companheira e convidada Maria Laura – Secretária de Mulheres de PT DF, que também deu a sua contribuição no debate, lembrou que a Lei é clara e que nenhum partido deve ter mais de 70% de participação masculina e não que a mulher tem apenas 30% da cota. Ressaltou que o mandato da companheira Rejane deu um salto de qualidade no avanço da luta das mulheres. Clama as companheiras para não se trabalhar apenas com

Setor Protocolo Legislativo

Proc Nº 62 12009

Folha Nº 16

CART. MARCELO RIBAS - 1º Reg. Tts. e Docs  
Brasília - DF 4

MICROFILME Nº 778892



mínimo de percentual da cota para as mulheres, mas sim, que este percentual seja apenas o início, caso contrário o movimento e as conquistas não avançarão. Graça justificou a ausência da companheira Maria Augusta – dirigente da CUT DF, que não compareceu a Plenária por motivo de doença. Graça agradeceu a todos os funcionários e funcionárias da CUT que contribuíram de alguma forma para o acontecimento da Plenária. Após o debate, iniciou-se a votação das resoluções. Todas as resoluções foram aprovadas por unanimidade, encerrando assim a Plenária de Mulheres trabalhadoras. Ainda no dia 21 de maio, às 19 horas, realizou-se a Solenidade de Abertura do 11º CECUT que contou com a participação de 364 (trezentos sessenta e quatro) delegados e delegadas, representando 48 (quarenta e oito) entidades filiadas à CUT e 04 (quatro) oposições sindicais reconhecidas e acompanhadas pela CUT Estadual. A mesa dos trabalhos ficou assim constituída: Alessandra Lunas - Vice-presidenta da CONTAG; Rosane Bertotti – Secretária Nacional de Comunicação; Jomar Alves Moreno – Conselheiro e Presidente da Comissão de Recursos Humanos; Rejane Guimarães Pitanga – Presidenta da CUT DF; Rodrigo Lopes Britto – Presidente do Sindicato dos Bancários de Brasília; Roberto Miguel de Oliveira – Coordenador Adjunto 11º CECUT/10º CONCUT; José Dirceu da Silva – Militante histórico do Partido dos Trabalhadores; Denilson Bento da Costa - Presidente da CNTE e Chico Vigilante – Presidente do PT-DF. Logo a seguir, os participantes fizeram seus pronunciamentos. Após a solenidade de Abertura do CECUT, foi dado início a um Coquetel com apresentação musical do Quarteto Instrumental Capivara. A pauta do Congresso definida na sua convocatória foi composta dos seguintes temas: 1) Análise de Conjuntura Internacional, Nacional e Local; 2) Balanço Político e Organizativo da CUT; 3) Política de Comunicação; 4) Estratégia e Plano de Ação Nacional e Local; 5) Eleição da Direção para o triênio 2009/2012. No

Setor Protocolo Legislativo

PROC. Nº 62 / 2009

Folha Nº 17

CART. MARCELO RIBAS - 1º Reg. Tít. e Doc.

Brasília, 15

MICROFILME Nº

778892

dia 22 de maio, às 9 horas, Ismael propôs à Plenária que a composição da mesa fosse feita por ele, Ismael José e Nasson de Oliveira, o que foi aprovado por unanimidade pela Plenária. Ismael informou de que forma se daria a aprovação do Regimento Interno do Congresso. Antes de prosseguir, Ismael abriu um espaço à Delegação de Refugiados da Palestina para eles falassem sobre o drama vivido por eles lá e aqui no Brasil, para onde vieram em busca de apoio. Nasson fez a leitura do Regimento em voz alta para toda a Plenária do Congresso e passamos aos destaques. 1) Discussão e aprovação do Regimento Interno – Destaque para o Art. 10º proposto pelo companheiro Mauro Martinelli, o qual propôs que a plenária pudesse propor emendas em todos os temas do caderno e não somente em estratégias e Planos de ação. Rejane defendeu a manutenção do texto, pois se tratava de uma orientação da Executiva Nacional. Após ter sido submetido à plenária, o destaque foi rejeitado. Mauro Martinelli propôs também a supressão dos artigos 11º e 12º e a sua substituição por um único artigo com o seguinte texto: Art. 11º - As propostas deverão ser apresentadas à mesa coordenadora até o final do dia 22 de maio. Após ter sido submetido à plenária foi aprovado. Destaque ao Art. 20º feito pela companheira Rejane que propôs o seguinte texto: Art.20º - O Credenciamento dos delegados e das delegadas será no dia 21 de maio de 2009, das 8 às 20 horas e no dia 22 de maio de 2009, das 8h às 15h, no Sindicato dos Bancários de Brasília. Após ter sido submetido à plenária foi aprovado. Rejane propôs ainda a alteração do Art. 21º que passaria a ter o seguinte texto: Art.21º - O credenciamento dos suplentes será no dia 22 de maio de 2009, das 15h às 18h, no Sindicato dos Bancários de Brasília, mediante autorização por escrito da direção da entidade. Após ter sido submetido à plenária foi aprovado. Seguimos para o próximo ponto de pauta. 2) Análise de Conjuntura Internacional e Nacional por Antônio Lisboa – Diretor da Secretaria de

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 / 2009

Folha Nº 18

CART. MARCELO RIBAS - 1º Reg. Tít. e Docs  
Brasília - DF

MICROFILME Nº 778892



Imprensa do SINPRO. O companheiro Lisboa deu início a Análise de Conjuntura. Lembrou sobre a crise pela qual o Brasil e o mundo passam neste momento e ressaltou que não é muito diferente das crises pelas quais passamos aos longos dos anos. Afirmou que os efeitos serão negativos como em todas as crises, talvez com menor proporção na América Latina. Falou da importância da eleição de Obama em uma sociedade conservadora que se deu o direito de ter uma experiência com um presidente negro. Ressaltou algumas ações que Obama tem tomado em seu mandato. Na análise Nacional considera as medidas tomadas pelo governo brasileiro muito importante, caso contrário a crise no Brasil seria muito pior. Destacou alguns nomes e partidos responsáveis pela crise no Brasil. Enfatizou a crise existente na mídia, que é uma disputa da direita com a esquerda. Lembrou da intensidade da luta de classes existente no Brasil e ainda da CPI da Petrobrás que é simplesmente uma jogada para se justificar e conseguir privatizar a Petrobrás. O Próximo ponto foi a 3) Apresentação dos textos do caderno nacional: Neste momento cabe apenas a apresentação do texto, sem propostas de emendas. Edson Cardoni do Sinsep e Condsef fez a apresentação do texto da corrente O Trabalho – “Em defesa da CUT independente e de luta”, escrito por Júlio Turra. O companheiro Chico Machado – SINDSEP - apresentou as idéias do MRS, utilizando o tempo cedido pela corrente O trabalho. O companheiro Ismael José – dirigente da CUT DF - apresentou o texto da Articulação de Esquerda – AE. Daniel Gaio – Sindicato dos Bancários e Maria da Graça Sousa – SINDJUS fizeram a apresentação do texto da tendência CUT Socialista e Democrática – CSD. Após a apresentação dos textos do caderno nacional, Ismael abriu o debate a plenária. Houve nove intervenções dos companheiros da plenária, logo após Lisboa fez as suas considerações finais. A plenária foi interrompida para o almoço. O Congresso foi retomado, e seguimos para o próximo ponto



de pauta. 4) A Análise de Conjuntura Local – A condução dos trabalhos foi feita por Rejane Pitanga e Maria da Graça de Sousa. Foram convidados à mesa, para a Análise de Conjuntura local, Tiago Oliveira – Analista da Pesquisa de Emprego e Desemprego do Distrito Federal, Economista do DIEESE, com o Diretor da ANVISA – Agnelo Queiroz e Erika Kokay – Líder do PT na Câmara Legislativa. Tiago Oliveira iniciou a sua fala apresentando os valores da renda per - capita no DF. Apresentou um balanço do comportamento do mercado a partir de setembro de 2008, início da crise financeira mundial. Informou que a receita ficou superior em média 13% em relação ao ano anterior. O mercado de trabalho demonstrou uma diminuição na taxa de desemprego em janeiro de 2009 e que apesar do pequeno aumento de desemprego no mês de abril, não são valores de grande relevância. A crise tão falada não afetou o DF. A receita do GDF no primeiro trimestre de 2009 é superior em relação ao primeiro trimestre de 2008. O próximo a falar foi Agnelo Queiroz que em sua fala afirmou que a disputa local está ligada a disputa nacional e que Governo do Distrito Federal não investe nos servidores públicos. Mesmo com os números do DIEESE, o governo do DF continua com o massacre aos servidores. Informou que há um desmonte da saúde, educação, segurança e cultura. Existe um favorecimento do governo Arruda aos amigos e comparsas. Devemos construir um palanque do Governo Federal no DF para ser fazer um grande debate em defesa do DF, juntamente com todos os segmentos da sociedade civil do Distrito Federal. Além de garantir uma grande bancada na Câmara Legislativa, Agnelo disse que temos de eleger Dilma Presidente para darmos continuidade ao projeto político de esquerda. A próxima fala foi da companheira Erika Kokay, a qual afirmou que a crise no DF existe apenas no Palácio do Buriti, pois a única ação do GDF foi congelar os salários dos servidores públicos, utilizando como justificativa “a crise”, descumprindo

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 / 2009

Folha Nº 20

CART. MARCELO RIBAS - 1º Reg. Tít. e Docs

Brasília - DF

MICROFILME Nº

778892



acordos firmados anteriormente. Lembrou o grande aumento da terceirização dos serviços no DF como forma de favorecimento aos empresários a cidade. Ressaltou ainda, a vergonha que é a terceirização do Hospital de Santa Maria por uma empresa espanhola, que foi contratada pelo governo do DF sem respeitar as regras exigidas por lei. Além disso, informou a proibição do GDF de divulgar informações sobre os concursados para a área de saúde. Denunciou os valores altíssimos gastos pelo GDF com inauguração do Bezerrão e com o aniversário de Brasília. Relatou que o GDF concedeu à "Oi", que se instalou em Brasília, isenção de impostos em um total de três milhões ao longo de três anos. Encerrada a fala da companheira Erika Kokay, a Maria da Graça convidou a todos e todas para dar início ao debate, com a intervenção de 15 (quinze) participantes. Os participantes que fizeram o uso da palavra ressaltaram, entre outros aspectos, a política neoliberal do Governo Arruda e a necessidade dos companheiros do DF reagirem a esta política. Construir uma candidatura forte para enfrentar o governo do DF, a dar fim às mazelas implantadas por ele. Após a intervenção dos participantes, os membros da mesa fizeram as suas considerações finais. Rejane Pitanga que coordenava os trabalhos sugeriu que o tema Balanço político e organizativo da CUT fosse transferido para o dia 23 de maio, devido o adiantado da hora. Teve aprovação unânime da plenária. Dia 23 de maio, os trabalhos foram retomados, tendo com tema inicial: 5) Política de Comunicação - Conferências: Nacional e Local de Comunicação - Cícero Rola fez a abertura dos trabalhos cumprimentando a todas e todos os presentes, apresentou a mesa que foi composta por Rosane Bertotti – Secretária Nacional de Comunicação, Romário Schetino – Presidente do Sindicato dos Jornalistas e Clêdo de Oliveira do SINDJUS e integrante da Comissão Pró-Conferência de Comunicação no DF. Após a abertura dos trabalhos, Cícero Rola passou a coordenação dos trabalhos para Romário

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 / 2009

Folha Nº 21

CART. MARCELO RIBAS - 1º Reg. Tít. e Docs  
Brasília - DF 9

MICROFILMENº 778892



Schetino que deu início aos trabalhos, passando a palavra para a companheira Rosane Bertotti que falou sobre a Política de Comunicação – Conferência Nacional e Local. Rosane afirmou que a Conferência de Comunicação tratará da estratégia política da CUT e ressaltou a necessidade de garantir a democracia na comunicação no Brasil, para que a classe trabalhadora possa avançar estrategicamente. O sistema de comunicação tem um lado no Brasil e com certeza não é a classe trabalhadora, e atualmente, ela se concentra nas mãos de poucos, não sendo, portanto, um direito de todos. Como conseqüências disso, as informações são manipuladas de acordo com os interesses de poucos. Ressaltou das dificuldades das rádios comunitárias em se manterem e do atraso da legislação em relação a isso. Rosane disse que é preciso sabermos qual é a política pública de comunicação para o Brasil e é isso será discutido na Conferência de Comunicação que acontecerá entre os dias 1º e 7 de dezembro de 2009. Declarou ainda que é necessário que o Brasil tenha uma internet de banda larga e com livre acesso aos cidadãos. A Secretária afirmou ainda que o controle social deve existir na comunicação social. Atualmente, o Conselho de Comunicação está obsoleto e não está cumprindo com suas funções e para isso devemos estar atentos para retomá-lo e fazer cumprir com a sua finalidade. É necessário também divulgar a população todas as conquistas que a CUT conseguiu até hoje. Falou das conquistas que a CUT já teve até hoje, entre elas a Radio WEB, a Revista do Brasil e que é preciso massificar estes instrumentos de comunicação. Clêdo do SINDJUS deu início a sua fala, falando da importância dos instrumentos de divulgação que a CUT possui e que é preciso utilizá-los de maneira mais intensiva. É necessária uma organização interna para alcançarmos um maior número de pessoas. Informou da criação da Rádio WEB da CUT e da Confederação do Sindjus e da TV Sindjus.

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 / 2009

Folha Nº 22

CART. MARCELO RIBAS - 1º Reg. Tít. e Docs

Brasília - DF 10

MICROFILME Nº

778892



Clama os sindicatos para que todos se façam representar na Conferência de Comunicação. Cícero Rola – dirigente da CUT e integrante da Comissão de Pró-Conferência informou aos presentes da existência de uma lista de presença circulando na plenária e que os interessados em participar das discussões sobre comunicação deveriam disponibilizar os seus dados para posteriores contatos. Encerradas as exposições, o coordenador dos trabalhos Romário Schetino, abriu o debate a plenária que contou com a participação de 13 (treze) intervenções. Após a conclusão do debate, Romário passou a palavra para a companheira Rosane Bertotti para as considerações finais. Os trabalhos foram suspensos para o almoço. 6) Apresentação dos textos do caderno nacional- Neste momento, houve a apresentação dos textos do caderno nacional e debates, mas não couberam emendas nem propostas ao caderno de texto da Nacional. 7) Balanço Político e Organizativo da CUT – Este tema foi conduzido pelos companheiros dirigentes da CUT DF, Rejane Pitanga e André. Neste momento, 8 (oito) participantes se apresentaram para fazer intervenções sobre o Balanço Político e Organizativo da CUT. Nas intervenções das companheiras e companheiros presentes no plenário enfatizou-se entre outros fatos, a importância da continuação do projeto do Governo Federal onde as classes menos favorecidas, atualmente, têm acesso ao desenvolvimento solidário. Destacou-se ainda a importância da CUT em defesa dos direitos dos cidadãos brasileiros, suas ações e seus avanços na concretização dos seus projetos sindicais no Brasil e no mundo e a disputa pela hegemonia na sociedade. Houve também uma enfática positiva nas ações promovidas pela Central ao longo de sua existência e, principalmente, neste governo em que, mesmo eleito pela classe trabalhadora, não se intimidou em cumprir o seu papel na defesa de uma sociedade democrática, justa e igualitária. Coube destacar a satisfação e apoio pela maioria do

Setor Protocolo Legislativo

PROC N° 62 / 2009

Folha N° 23

CART. MARCELO RIBAS - 1º Reg. Tils. e Docs.  
Brasília - DF 11

MICROFILMEN° 778892



plenário, ao projeto desenvolvido pela atual Diretoria da CUT DF, que sempre enfrentou todas as demandas e lutas apresentadas no decorrer de sua gestão. 8) Estratégia, Plano de Ação Nacional e Local - Debate e votação de Emendas, Resoluções e Moções: Após as intervenções, passou-se então para a leitura e votação das resoluções apresentadas ao temas Estratégia e Plano de Ação estabelecidos no Regimento Interno do CECUT. Maria da Graça fez a leitura de todas as propostas advindas da Plenária das Mulheres Trabalhadoras da CUT, realizada no dia 20 de maio, sobre Gênero, Sexualidade e Diversidade Sexual. Submetidas à votação, a plenária aprovou por unanimidade todas as propostas. Dando sequência as votações, o companheiro Ismael José – Coordenador da mesa, informou ao plenário que em conversa com todas as correntes, com exceção de duas propostas, foi consenso que as demais apresentadas pelos participantes do Congresso à mesa coordenadora, mais as propostas do caderno nacional e local fossem votadas em um único bloco. Ismael consultou a plenária se os companheiros e companheiras estavam esclarecidos e eram favoráveis a votação das propostas em um único bloco. Submetidas a votação, todas as propostas foram aprovadas por unanimidade, votando em separado apenas duas que não foram consenso. Rejane leu a resolução aditiva da corrente “O Trabalho”, que propõe a CUT não se associar aos empresários para pedir desoneração de impostos (IPI, ICMS, CONFINS, ISS) em troca de contrapartidas. Edson Cardoni fez a defesa da resolução aditiva. Chico Vigilante fez uma defesa contrária à resolução da corrente OT. Submetida a votação, a proposta foi rejeitada por ampla maioria. Rejane leu a próxima resolução Aditiva da corrente OT que “defende que a CUT recuse o imposto sindical”. Após a leitura passou-se a defesa das teses. Otto do Sindsep defendeu a proposta e Lisboa fez a defesa contrária. A proposta foi rejeitada pela plenária. A Resolução do povo palestino apresentada à plenária foi

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 / 2009

Folha Nº 24 *fill*

CART. MARCELO RIBAS - 1º Reg. Tits. e Doc.  
Brasília - DF 12

MICROFILME Nº 778892



aprovada por ampla maioria. Foi aprovado ainda o Ato em Defesa da Petrobrás. Após a votação das resoluções, passou-se a votação e aprovação das moções. Foram aprovadas as moções: Moção pela destituição do atual Secretário Executivo do Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher do DF; Moção de Repúdio contra a Degradação Ambiental do DF promovida pelo Governo do Distrito Federal; Moção pela reestruturação do DNIT; Foi aprovado ainda a reafirmação da posição da CUT Nacional a respeito do PL 92 que cria as Fundações Estatais. Encerrado este tema, passamos ao próximo ponto de pauta. 9) Inscrições de chapas para a Direção da CUT/DF

- A mesa foi constituída pelos companheiros Jacy Afonso, Lisboa, Rejane Pitanga e Roberto Miguel que coordenou os trabalhos. Lisboa expôs que houve um esforço muito grande de todas as forças políticas no sentido de construir uma chapa unitária para dirigir a CUT pelos próximos 3 (três) anos. Considerou que a gestão da Rejane foi extremamente vitoriosa, pois dirigiu a CUT de forma madura e consciente. Para continuar essa forma de gestão é que foi construída uma chapa para compor a nova direção. O companheiro Lisboa chamou cada um dos candidatos a subirem no palco e apresentou para a plenária a **Chapa Única: Desenvolvimento com Trabalho Renda e Direitos.** (10) Eleição da Direção para o triênio 2009/2012 - Após a

apresentação da chapa, o companheiro Lisboa solicitou que Jacy Afonso desse início a votação da mesma. Os delegados e delegadas aprovaram a nova chapa para a CUT DF com ampla maioria, existindo apenas uma abstenção. Para um mandato de 3 (três) anos, com início em 23 de maio de 2009 e término em 23 de maio de 2012, a nova direção da CUT Estadual do Distrito Federal ficou assim constituída: **Presidenta:** Rejane Guimarães Pitanga, professora, brasileira, separada judicialmente, RG 354.676 – SSP-DF, CPF 144.621.921-68, Quadra 202 lote 04 Bloco A Apto. 803 – Águas Claras – DF; **Vice-presidenta:** Cleusa Maria Cassiano, Administradora,

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 / 2009

Folha Nº 25

CART. MARCELO RIBAS - 1º Reg. Tils. e Docs  
Brasília - DF

MICROFILME 78892



# CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

Fundada em 28/8/1984

solteira, RG 249.157 – SSP-DF, CPF 085.299.301-34, SQN 112 Bloco I Apto. 502 – Asa Norte - Brasília- DF; **Secretário-Geral:** Cícero Batista Araújo Rola, funcionário público, brasileiro, casado, RG 703.224 – SSP-DF, CPF 305.249.381-72, Acampamento Pacheco Fernandes, Rua 2 casa 11. A – Vila Planalto – Brasília- DF; **Tesoureiro:** Nasson Antonio de Oliveira, Técnico Administrativo, brasileiro, casado, RG 462.478 – SSP-DF, CPF 143.975.791-72, QNN 04 conjunto G casa 33 - FD – Ceilândia - DF; **Secretário de Organização e Políticas Sindicais:** Roberto Miguel de Oliveira, vigilante, brasileiro, casado, RG 713.797 – SSP-DF, CPF: 249.155.301-59; Rua Balduino de Oliveira – Quadra 118 Casa 13 - A – Setor Sul – Planaltina – DF; **Secretaria de Formação:** José Eudes Oliveira Costa, servidor público, brasileiro, casado, RG 558.775 – SSP-DF, CPF 185.418.441-53, QNN 6 conjunto O casa 32 – Ceilândia Sul – DF; **Secretária de Saúde:** Conceição de Maria Costa – bancária, solteira, RG 803379 – SSP-DF, CPF 239.909.533-20, QI 14 bloco E Apto 310 – Guará I – Brasília- DF; **Secretário de Imprensa:** Cosmo José Balbino, professor, brasileiro, casado, RG 466.529 – SSP-DF, CPF 150.364.211-91, UNB - Colina Bloco E Apto. 107; **Secretária de Relação do Trabalho** - Sheila Tinoco Oliveira Fonseca, servidora pública, casada, RG 807.770 – SSP- DF, CPF 375.836.111-72, QNA 09 casa 21 – Taguatinga Norte – Brasília – DF; **Secretaria de Mulheres:** Maria da Graça de Sousa, servidora pública federal, brasileira, solteira, RG 489.266 – SSP-DF, CPF 184.435.671-04, SQN 115 Bloco C Apto. 304 – Asa Norte – Brasília- DF; **Secretário do Meio Ambiente** - João Luiz Batista, servidor público federal, brasileiro, casado, RG 317.120 – SSP-DF, CPF 120.218.901-63, SQS 212 Bloco D Apto. 197 – Asa Sul – DF; **Secretário de Raça** – Jorge Luiz Prates, servente, brasileiro, solteiro, RG 4615.227 – SSP-MG, CPF 606.958.111-34, Módulo 2 casa 24 – Condomínio Mestre Darmas – Planaltina – DF; **Secretário de Políticas Sociais** – Ismael

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 / 2009

Folha Nº 26

CART. MARCELO RIBAS - 1º Reg. Tít. e Docs  
Brasília - DF

MICROFILME Nº 778892



José César, funcionário público federal, brasileiro, solteiro, RG 618.523 – SSP-DF, CPF 287.725.041-53, SRES - Quadra 10 Bloco E casa 32 – Cruzeiro – DF; **Secretário de Juventude:** André Luiz da Conceição – servidor público, casado, RG 1.647.677 – SSP-DF, CPF 792.629.881-68, CR 70 casa 16 – Vale do Amanhecer – Planaltina – Brasília – DF; **DIREÇÃO ESTADUAL** – Eliene Martins Braga - servidora pública, brasileira, casada, RG 1346045 – SSP-DF, CPF 552.919.531-87, Quadra 40 conjunto A casa 07 setor 8 – Águas Lindas - GO; Mário Benedito de Souza Silva – trabalhador rural, brasileiro, casado, RG 278.553 SSP- AP, CPF 098.794.391-04, Projeto de Assentamento Cunha – Cidade Ocidental, chácara 47 – GO; Douglas de Almeida Cunha - chefe administrativo, brasileiro, solteiro, RG 1805260 – SSP-DF, CPF 870.883.041-04, Quadra 04 casa 18 – Etapa A – Valparaíso - GO; Cássio de Oliveira Campos – professor, casado, brasileiro, RG 1224.392 – SSP-DF, CPF 765.018.416-15, Quadra 08 conjunto D casa 39 – Sobradinho - DF; José Maria de Oliveira – vigilante, brasileiro, casado, RG 326.206 SSP-DF, CPF 146.952.001-04, QNN 08 conjunto E casa 22 – Ceilândia Sul – Brasília – DF; Rodrigo Lopes Britto – bancário, brasileiro, casado, RG 1535.509 SSP-DF, CPF 584.860.031-72, SHIGS 712 bloco R casa 44 – Asa Sul – Brasília – DF; Gilson Marques de Sousa – servidor público, brasileiro, casado, RG 1.572.710 – SSP- DF, CPF 819.122.421-68, QN 12 – A conjunto 4 casa 22, Riacho Fundo II, Brasília – DF; Ricardo Andrade Vasconcelos – servidor público, brasileiro, divorciado, RG 116.6671, SSP-DF, CPF 599.793.727-53, Fazenda Mestre Darmas – Módulo III, Etapa III, Chácara 48 – A – Planaltina – DF; Geralda Godinho de Sales – comerciária, brasileira, solteira, RG 780.709 – SSP-DF, CPF 335.366.001-15, QNP 28 conjunto F casa 26 – Setor P Sul – Ceilândia – Brasília - DF; Eliane do Socorro Alves Silva – servidora pública federal, brasileira, casada, RG 1320.950 – SSP-DF, CPF 573.220.581-00, QI 27 lote 7/9 Bloco H Apto. 408

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62/2009

Folha Nº 27

CART. MARCELO RIBAS - 1º Reg. Tít. e Docs  
Brasília - DF 15  
MICROFILME Nº 778892



– Guar II – Braslia – DF; Francisco Hlio de Barros – apoiador de navegao area, brasileiro, casado, RG 616.249 SSP-MT, CPF 430.014.751-53, QNM 40 conjunto K casa 07 – Setor M Norte – Taguatinga norte – Braslia – DF; Maria Aparecida Marchi – servidora pblica aposentada, brasileira, divorciada, RG 344.676 – SSP-DF, CPF 114.367.431-68, Quadra 02 conjunto A casa 11 – Candangolndia – Braslia – DF; Maria Isabel Caetano dos Reis – copeira, brasileira, casada, RG 219.212 – SSP-DF, CPF 154.266.291-53, QNP 22 conjunto E casa 28 – Setor P Sul; Joo Torquato dos Santos – servidor pblico, brasileiro, casado, RG 683.194 – SSP-DF, CPF 147.506.433-00, Quadra 04 casa 20 – Valparazo – GO; Carlos Antoneto de Souza Lima – professor, brasileiro, casado, RG 1164563 – SSP-DF, CPF 398.223.111-68, Quadra 29 conjunto E casa 07 – Parano – Braslia – DF; Cleber Ribeiro Soares – professor, brasileiro, casado, RG 1140270 – SSP-DF, CPF 553.742.551-34, Quadra 26 casa 26 – Setor Oeste – Gama – Braslia – DF; Maria Auriene Vieira – professora, brasileira, solteira, RG 392550 – SSP-DF, CPF 146.038.531-49, CSB 05 lote 08 Apto. 612 – Edifcio Munich -Taguatinga sul – Braslia – DF; Antonio Reges Pereira da Silva – bancrio, brasileiro, casado, RG 19696 – OAB DF, CPF 310.244.753-87, SHCES 207 bloco C apto 401 – Cruzeiro – Braslia – DF; Pedro de Alcntara Costa – servidor pblico federal, aposentado, brasileiro, casado, RG 309347 – SSP-DF, CPF 119.252.721-68, QNP 15 conjunto H casa 28 – Setor P sul – Ceilndia – DF; Jeov Pereira de Oliveira – eletricitista, brasileiro, casado, RG 998723 SSP-GO, CPF 219.462.991-20, QR 320 conjunto 5 casa 29 - Samambaia Sul – Braslia – DF; Oton Pereira Neves – administrador, casado, CRA-DF 6850, CPF 143.547.481-34, Quadra 02 conjunto F casa 104 – Setor Norte – Gama -Braslia- DF; Joalita Queiroz de Lima – funcionria pblica – brasileira, viva, RG 1810906 SSP-DF, CPF 131.219.791-91, Quadra 703 Bloco G apto. 203 – Cruzeiro Novo – Braslia –

Sator Protocolo Legislativo

PROC N 62 / 2009

Folha N 28

CART. MARCELO RIBAS - 1 Reg. Ts. e Docs

Braslia DF

MICROFILME N 778892



DF; E um Conselho Fiscal constituído por três membros efetivos e igual número de suplentes, que ficou assim constituído: **Conselho Fiscal Efetivo (1)** - Djalma Araújo Ferreira, Técnico em Informática, casado, RG 785894-SSP-DF, CPF 308.137.431-68, QNM 40 Conjunto E Casa 26 – M Norte – Brasília- DF; **Conselho Fiscal Efetivo (2)** – Fátima Lúcia Rola, servidora pública, brasileira, divorciada, RG 678.734 – SSP-DF, CPF 287.095.781-53, Setor G Norte – Área Especial 21 – Casa 13 – Taguatinga Norte – Brasília – DF; **Conselho Fiscal Efetivo (3)** – Carlos José das Neves, vigilante, casado, RG 1.219.946 – SSP-DF, CPF 870.768.297-20, Quadra 01 conjunto C-1 casa 04 – Sobradinho – Brasília- DF; **1º Suplente do Conselho Fiscal** – Sebastião Honório dos Reis, professor, casado, RG 774.844 – SSP-DF, CPF 344.147.201-25, QI 14 conjunto K casa 15 – Guará I – Brasília – DF; **2º Suplente do Conselho Fiscal** – Orlando César Gasparino Vieira, bancário, casado, RG 24960 – SSP- DF, CPF 067.886.701-10, SQN 312 bloco E Apto. 201 – Asa Norte – Brasília - DF; **3º Suplente do Conselho Fiscal** – Ana Paula Barbosa Cusinato, servidora pública, solteira, RG 910.694 – SSP-DF, CPF 584.343.301-30, SHCES – Quadra 103 Bloco A Apto. 205 – Cruzeiro Novo – Brasília - DF. Concluído o processo de votação Rejane Pitanga reeleita Presidenta da CUT DF, agradeceu ao companheiro Francisco Menezes e a companheira Adriana da Luz, pela contribuição dada durante o mandato anterior. Agradeceu também a todos os funcionários da CUT e a todos e todas que colaboraram para que o Congresso pudesse acontecer. Convocou os companheiros a continuar lutando juntamente com a Central Única dos Trabalhadores. Quanto ao processo de eleição, deve-se ressaltar que ocorreu de forma democrática e com a presença de todos os delegados e delegadas em plenário, e merece ainda registro que a presidenta e o tesoureiro assinam, representam e respondem judicialmente e extrajudicialmente pela CUT Estadual do Distrito Federal. Ressalta-se ainda

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 / 2009

Folha Nº 29

CART. MARCELO RIBAS - 1º Reg. Tit. e Doc.

Brasília - DF

MICROFILME Nº

778892



que a eleição das delegadas e delegados representantes da CUT estadual do Distrito Federal ao 10º CONCURTO ocorreu nas assembleias que elegeram os representantes ao Congresso Estadual – CECUT, não havendo, portanto, necessidade de eleição durante o Congresso. Realizou-se ainda assembleia com os delegados dos seguintes sindicatos e respectiva quantidade de sócios: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Cidade Ocidental – SINDSERCO (510), Oposição ao Sindicato dos Auxiliares de Ensino Particular – SAEPE (500), Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias e Distribuidoras de Bebidas – SINDDBEDF (180), Sindicato dos Servidores Públicos e Empresas Públicas Municipais de Valparaíso – SINDSEPEM-VAL(80-), - Sindicato dos Instrutores de Auto Escola - SIAME (180), Sindicato dos Arquitetos – SINARQ (37), Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Alvorada do Norte (10), Oposição aos Correios (500), Sindicato dos Aeroportuários (460), Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Cidade Ocidental (120), Sindicato dos Trabalhadores em Embaixadas, Organismos Internacionais, Anexos e Afins - SINDNAÇÕES (100), Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Domingos (330), Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Novo Gama (300), Sindicato dos Promotores de Vendas, Demonstradores, Assistente de Cliente, Degustadores, Supervisores de Merchandising, Coordenadores de Merchandising, Balconista de Promoção e Coordenadores de Vendas do DF - SINDMAIS (200), Oposição ao SINTRAMACOM (500), totalizando 4.007 (quatro mil e sete) sócio quites, o que garantiu a eleição de 3 (três) delegados e delegadas ao CONCURTO. Realizadas as assembleias nos sindicatos e a assembleia das entidades que não atingiram quórum e aplicada a proporcionalidade prevista nos artigos 57 e 58 do Estatuto da CUT, coube a lista geral **115 delegados e delegadas eleitos ao 10º CONCURTO**, previsto, ainda, trinta por cento de suplentes, de

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 / 2009

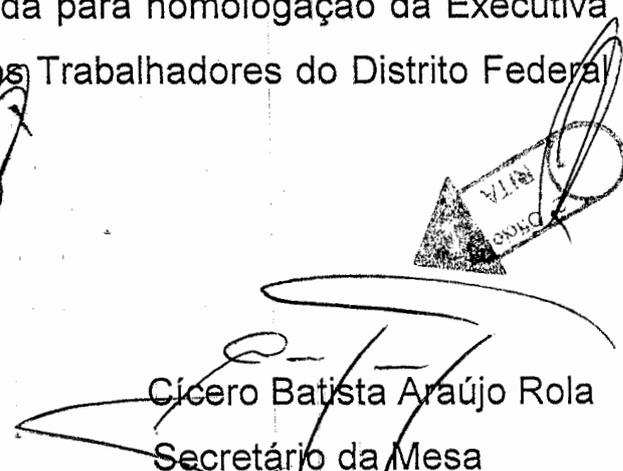
Folha Nº 30

CART. MARCELO RIBAS - 1º Reg. Tit. e Doc. Brasília - DF

MICROFILME Nº 778892

acordo com o número de delegados a que têm direito. Conforme dispõe no Artigo 46, Inciso III e IV, do Estatuto da CUT, a composição das listas, com seus nomes e qualificações seguem em fichas próprias de inscrição dos delegados e delegadas ao 10º CONCURTO. Os representantes ao 10º CONCURTO totalizam 23 (vinte e três) entidades sindicais de base filiadas e 3 (três) oposição sindical reconhecida e acompanhadas pela CUT estadual e respectivo ramo. Deve-se ressaltar que as listas dos delegados ao 10º CONCURTO seguem assinadas pelos responsáveis da CUT Estadual e respectivas cópias serão arquivadas juntamente com demais resoluções do Congresso. Por fim, a direção eleita foi empossada, tendo a presidência da mesa diretiva dado por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente Ata que segue assinada, respectivamente pelo Presidente e Secretário da mesa diretiva e será enviada para homologação da Executiva da Direção Nacional da Central Única dos Trabalhadores do Distrito Federal – CUT DF.

  
 Roberto Miguel de Oliveira  
 Presidente da Mesa

  
 Cícero Batista Araújo Rola  
 Secretário da Mesa

1º Ofício de Títulos e Documentos  
 CARTÓRIO MARCELO RIBAS  
 SCS Ed. Venâncio 2.000 Bl. B-60 sala 140/E  
 Brasília - DF Fone: (61) 3224-4026

PROTOCOLADO, REGISTRADO E  
 MICROFILMADO EM:

05 JUN 2009

SOB. Nº 778892

SELO DE SEGURANÇA  
 Maria Carolina Ribeiro (Oficial)  
 Erlaneide de Jesus (Substituta)  
 Geralda do Carmo Antunes Rodrigues - Escrev. Autoriz.  
 Francineide Gomes de Aguiar - Escrev. Autoriz.

2º. DEICIO DE NOTAS E PROTESTO  
 SRTV/SUL CD. 701 BL. 01 LJ 24 TERREO  
 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ/MF 00.618.021/0001-80

---

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANCA a(s)  
 firma(s) de:  
 [9151601]-ROBERTO MIGUEL DE OLIVEIRA.  
 [9151610]-CICERO BATISTA ARAUJO ROLA.

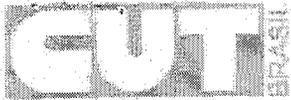
Em testemunho da Verdade:  
 BRASILIA, 27 de Maio de 2009

---

RODRIANO BORGES TEIXEIRA - TABELAO  
 RAMILO SIMOES CORREA - TABELAO SUBSTITUI  
 RENQUE ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.  
 BRITA CLIDES B. P. PAES - ESC. NOT. AUT.  
 CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO - ESC. NOT. AUT.

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 / 2009  
 Folha Nº 31 *fill*



CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

31460 0000326317

Formulada em 28/8/88

RECIBIDO

## ESTATUTO

### APRESENTAÇÃO

A expressão da vontade, da determinação e da organização da imensa parcela da classe trabalhadora se traduz em dois momentos: nas lutas que desenvolve pela consolidação de uma sociedade mais justa, democrática e socialista, e no conjunto de normas de conduta, de princípios e objetivos que regem sua concepção e prática.

Elaborado, debatido e aprovado durante o 3º CONCUT, em 1988, sofreu modificações em função do crescimento da nossa Central, mas, principalmente em função do aperfeiçoamento das relações democráticas. Contribuições vieram de todas as regiões do país e em vários momentos: no 4º CONCUT, em 1991, na 5ª Plenária Nacional, em 1992, na 6ª Plenária, em 1993, no 5º CONCUT, em 1994 e na 9ª Plenária Nacional, em 1999.

O exercício da democracia, a unidade classista dos trabalhadores, o respeito às decisões soberanas dos fóruns dos trabalhadores e dos estatutos democraticamente constituídos pelas entidades são absolutamente necessários para o avanço da organização dos trabalhadores e da sua luta histórica de combate à exploração.

Assim, em nome da unidade dos trabalhadores da cidade e do campo, dos setores público e privado, para defender as necessárias transformações na sociedade brasileira e para o enfrentamento de todos os desafios que nos apresentam, devemos observar o conjunto de regras e regulamentos expostos nas páginas que se seguem.

Brasil, agosto de 1999

Executiva Nacional da CUT

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 / 2009

Folha Nº 32



# CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

1460300032637

Folha Nº 28/83

## TÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO

REGISTRADO

Art. 1º. A Central Única dos Trabalhadores, fundada no I Congresso Nacional da Classe Trabalhadora - Conclat, realizado em São Bernardo do Campo, SP, no dia 28 de agosto de 1983, é uma entidade civil, com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Caetano Pinto, nº 575, Brás, com as seguintes características:

I - É uma entidade de grau máximo de representação sindical que se propõe a promover a organização e níveis de representação dos trabalhadores, em âmbito nacional, segundo princípios e instâncias definidos por este Estatuto;

II - As instâncias organizativas da CUT figurarão, para fins administrativos e legais, com o caráter de filiais;

III - Para fins administrativos e legais, a CUT adotará sistema contábil descentralizado, constituindo, para o conjunto de suas instâncias organizativas, uma única pessoa jurídica;

IV - A denominação Central Única dos Trabalhadores e/ou CUT, acompanhada de qualquer designação, é privativa dos organismos constituídos nas formas deste Estatuto;

V - O número de entidades sindicais que poderão filiar-se à CUT é ilimitado e é indeterminado seu tempo de duração;

VI - A CUT não tem finalidade lucrativa, inexistindo, portanto, distribuição de lucros ou dividendos aos filiados e participantes;

VII - A CUT tem personalidade jurídica própria, distinta de seus filiados, que não respondem solidária ou subsidiariamente pelos atos praticados pela entidade.

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62/2009

Folha Nº 33 *fill*

## TÍTULO II - DA FUNDAMENTAÇÃO

### CAPÍTULO I - Dos Objetivos Fundamentais

Art. 2º. A Central Única dos Trabalhadores é uma organização sindical de massas em nível máximo, de caráter classista, autônomo e democrático, cujos fundamentos são: o compromisso com a defesa dos interesses imediatos e históricos da classe trabalhadora, a luta por melhores condições de vida e trabalho e o engajamento no processo de transformação da sociedade brasileira em direção à democracia e ao socialismo.

Art. 3º. A CUT tem como objetivo fundamental organizar, representar sindicalmente e dirigir, numa perspectiva classista, a luta dos trabalhadores brasileiros da cidade e do campo, do setor público e privado, ativos e inativos, na defesa dos seus interesses imediatos e históricos.

### CAPÍTULO II - Dos Compromissos Fundamentais

Art. 4º. Para cumprir seus objetivos, a Central Única dos Trabalhadores se rege pelos seguintes princípios e compromissos fundamentais:

#### I. Princípios

a) defende que os trabalhadores se organizem com total independência frente ao Estado e autonomia em relação aos partidos políticos, e que devam decidir livremente suas formas de organização, filiação e sustentação material. Neste sentido, a CUT lutará pelos pressupostos consagrados nas convenções 87 e 151 da OIT, no sentido de assegurar a definitiva liberdade sindical para os trabalhadores brasileiros;

b) de acordo com sua condição de central sindical unitária e classista, garantirá o exercício da mais ampla democracia em todos os seus organismos e instâncias, assegurando completa liberdade de expressão aos seus filiados, desde que não firam as decisões majoritárias e soberanas tomadas pelas instâncias superiores e seja garantida a plena unidade de ação;

c) desenvolve sua atuação e organização de forma independente do Estado, do governo e do patronato, e de forma autônoma em relação aos partidos e agrupamentos políticos, aos credos e às instituições religiosas e a quaisquer organismos de caráter programático ou institucional;

d) considera que a classe trabalhadora tem na unidade um dos pilares básicos que sustentarão suas lutas e suas conquistas. Defende que esta unidade seja fruto da vontade e da consciência política dos trabalhadores e combata qualquer forma de unicidade imposta por parte do Estado, do governo ou de agrupamento de caráter programático ou institucional;

e) solidariza-se com todos os movimentos da classe trabalhadora, em qualquer parte do mundo, desde que os objetivos e os princípios desses movimentos não fiquem em desacordo com os princípios estabelecidos neste Estatuto. A CUT defenderá a unidade de ação e manterá relações com o movimento sindical internacional, desde que seja assegurada a liberdade e autonomia de cada organização.

## II. Compromissos

- a) desenvolver, organizar e apoiar todas as ações que visem a conquista de melhores condições de vida e trabalho para o conjunto da classe trabalhadora;
- b) lutar para a superação da estrutura sindical corporativa vigente, desenvolvendo todos os esforços para a implantação da sua organização sindical baseada na liberdade e autonomia sindical;
- c) lutar pelo estabelecimento do Contrato Coletivo de Trabalho, nos níveis geral da classe trabalhadora e específico, por ramo de atividade econômica, por setores etc.;
- d) apoiar as lutas concretas do movimento popular da cidade e do campo, desenvolvendo uma relação de unidade e autonomia, de acordo com os princípios básicos da Central;
- e) defender e lutar pela ampliação das liberdades democráticas, como garantia dos direitos e conquistas dos trabalhadores e de suas organizações;
- f) construir a unidade da classe trabalhadora baseada na vontade, na consciência e na ação concreta;
- g) promover a solidariedade entre os trabalhadores, desenvolvendo e fortalecendo a consciência de classe, em nível nacional e internacional;
- h) defender o direito de organização nos locais de trabalho, independentemente das organizações sindicais, através de comissões unitárias, com o objetivo de representar o conjunto dos trabalhadores e dos seus interesses;
- i) lutar pela emancipação dos trabalhadores como obra dos próprios trabalhadores, tendo como perspectiva a construção da sociedade socialista.
- j) Representar perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses individuais, coletivos e difusos dos trabalhadores.

## TÍTULO III - DO QUADRO ASSOCIATIVO

### CAPÍTULO I - Da Constituição

**Art. 5º.** O quadro associativo da CUT é constituído por organizações sindicais e associações profissionais por ramo de atividade.

**Parágrafo único.** As organizações sindicais de base (comissão sindical de base, delegacia sindical etc.) são definidas pelos estatutos dos sindicatos a que se subordinam.

**Art. 6º.** A filiação ao quadro associativo da CUT se dá por intermédio de decisão democrática e soberana dos trabalhadores, emanada de suas instâncias máximas de deliberação, e implica reconhecimento automático e aceitação imediata dos princípios, objetivos e normas estabelecidas por este Estatuto.

**Parágrafo 1º.** A desfiliação de organizações sindicais só terá efeito por intermédio de decisão democrática e soberana dos trabalhadores, emanada de suas instâncias máximas.

**Parágrafo 2º.** Pelo ato de filiação, realizado em conformidade com este Estatuto, as entidades sindicais integram-se à estrutura da CUT.

I - As alterações deste Estatuto deverão ser aprovadas em congresso e estarem de acordo com as resoluções congressuais.

**Art. 7º.** A adesão ao Estatuto da CUT implica subordinação à proposta política da Central e às suas instâncias organizativas e decisórias.

**Art. 8º.** A entidade filiada deve remeter para a Estadual da CUT a ata da reunião que deliberou a filiação.

**Art. 9º.** Cabe às entidades filiadas a elaboração de seus estatutos sociais, de acordo com os princípios e objetivos estabelecidos pela CUT e desde que não se contraponham ao presente Estatuto.

### CAPÍTULO II - Dos Direitos e Deveres

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 12009

Folha Nº 34 *ell*

REGISTRADO

**SEÇÃO I - Dos Direitos**

**Art. 10.** Constituem direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais estatutárias:

- I - Participar das atividades e das instâncias organizativas e deliberativas, nos termos do presente Estatuto;
- II - Receber, regularmente, informações das decisões tomadas pela CUT e das atividades programadas e/ou desenvolvidas em todas as instâncias da Central;
- III - Receber, antecipadamente, as previsões orçamentárias, assim como os balanços de prestação de contas de todas as instâncias às quais estejam vinculadas;
- IV - Formular críticas às deliberações emanadas das diversas instâncias da CUT, sempre e somente dentro de sua estrutura orgânica;
- V - Ter assegurado amplo direito de defesa e de recurso às instâncias superiores da Central, sobre qualquer instância da CUT.

**SEÇÃO II - Dos Deveres**

**Art. 11.** Constituem deveres dos associados:

- Defender e aplicar os princípios e objetivos definidos pela CUT;
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- III - Acatar a decisão da maioria;
- IV - Cumprir e fazer cumprir as deliberações democraticamente tomadas;
- V - Comunicar e manter informadas as instâncias da CUT às quais se vinculam sobre as atividades que desenvolve, sobre deliberações pertinentes a essas instâncias, sobre eventuais alterações estatutárias, sobre resultado de eleições e sobre o que mais for de importância para a Central;
- VI - Manter-se rigorosamente em dia com as obrigações financeiras definidas neste Estatuto, especialmente a contribuição prevista em seu artigo 70°;
- VII - Enviar para as tesourarias das direções estaduais da CUT as atas e os relatórios financeiros das assembleias de previsão orçamentária e de prestação de contas da entidade, no prazo máximo de sete dias após sua realização.

§ 1°. O cumprimento dos deveres expressos no inciso VII deste artigo constitui condição indispensável para que a entidade seja considerada em dia com suas obrigações financeiras com a CUT.

§ 2°. O cumprimento dos deveres definidos neste artigo constitui condição indispensável para que a entidade possa ser credenciada a participar de congressos e de outras atividades da CUT.

**SEÇÃO III - Das Sanções**

**Art. 12.** Todas as entidades filiadas à CUT, assim como todos os dirigentes de todas as instâncias da Central Única dos Trabalhadores que deixarem de cumprir com o presente Estatuto, assim como as deliberações dos diversos órgãos de decisão (congresso, plenária, direção e executiva de direção), poderão sofrer as seguintes sanções:

- I - Suspensão, pela direção da respectiva instância da CUT, deixando de representar a CUT junto à sua base, assim como perda da representação de sua base junto à Central Única dos Trabalhadores;
- II - Se a suspensão da entidade sindical não for revogada até o congresso de sua respectiva esfera de abrangência, este congresso poderá deliberar sobre o desligamento dessa entidade do quadro de filiados da CUT;
- III - Se a suspensão do dirigente não for revogada até a plenária da instância da CUT da qual participa, esta plenária poderá decidir sobre a destituição do respectivo dirigente;
- IV - Todo o dirigente de todas as instâncias da CUT que faltar três vezes consecutiva ou cinco vezes alternadas, sem justificativa, será suspenso pela respectiva direção e poderá ser destituído pela respectiva plenária.

**TÍTULO IV - DA ESTRUTURA ORGANIZATIVA****CAPÍTULO I - Dos Níveis Organizativos**

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 12009

Folha Nº 35

Art. 13. A Central Única dos Trabalhadores se organiza em dois níveis: organização vertical e organização horizontal.

REGISTRADO

**I. Organização Vertical**

Art. 14. A organização vertical da CUT parte dos locais de trabalho, por ramo de atividade econômica, buscando aglutinar as atividades afins em suas formas organizativas, a saber:

- I - Organizações sindicais de base;
- II - Sindicatos por ramo de atividade econômica;
- III - Confederações e Federações Nacionais por ramo de atividade econômica.

§ 1º. As organizações sindicais de base e as entidades sindicais filiadas constituem o quadro associativo da Central.

§ 2º. As Confederações e as Federações Nacionais por ramo de atividade constituem instâncias organizativas da estrutura da CUT.

§ 3º. As estruturas verticais têm o poder de representação e negociação do ramo de atividade econômica.

**II. Organização Horizontal**

Art. 15. A organização horizontal da CUT tem por objetivo construir a unidade dos trabalhadores, promovendo sua organização intercategoria profissional enquanto classe em nível regional, estadual e nacional.

**CAPÍTULO II - Organização Vertical das Confederações e das Federações****SEÇÃO I - Da Configuração**

Art. 16. As Confederações e as Federações Nacionais são instâncias organizativas da CUT, das quais fazem parte os sindicatos filiados e oposições sindicais reconhecidas e acompanhadas pela Estadual da CUT. Têm representação por ramo de atividade econômica e em âmbito estadual, interestadual e nacional, integrando-se à estrutura horizontal da Central em seus respectivos níveis.

Art. 17. A fundação das Confederações e das Federações, em nível estadual, interestadual e nacional se dará em congressos estaduais, interestaduais e nacionais, respectivamente, realizados nos termos deste Estatuto.

Art. 18. A constituição das Confederações e das Federações, em nível estadual, interestadual e nacional, em caráter de filial, se fará por via do ato homologatório constitutivo, emanado da Executiva da Direção Nacional, a quem compete igualmente encaminhar o respectivo registro ao órgão competente.

§ 1º. Para os fins previstos neste artigo, a Direção Executiva das Confederações e Federações Nacionais eleitas no congresso de fundação encaminhará à Executiva da Direção Nacional da CUT ata do respectivo congresso onde consta, entre outros, a deliberação sobre a fundação e seu Estatuto específico, a eleição da primeira diretoria e os nomes que a integram.

§ 2º. A Direção Executiva das Confederações e Federações Nacionais estão obrigadas a encaminhar à Executiva da Direção Nacional as atas de deliberações que alteram a composição de sua direção.

§ 3º. Os estatutos sociais das Confederações e das Federações Nacionais observarão as normas gerais e específicas constantes neste Estatuto, podendo regulamentar matéria específica de seu interesse, desde que não se contraponha

ao presente Estatuto e seja referendada pela Executiva da Direção Nacional da CUT.

**SEÇÃO II - Das Atribuições das Confederações e das Federações**

Art. 19. São atribuições das Confederações e das Federações Nacionais:

- I - Encaminhar e implementar a política e o plano de lutas da Central;
- II - Definir um plano de lutas específico para seu ramo de atividade;
- III - Celebrar acordos e contratos coletivos nacionais, interestaduais ou estaduais, específicos para seu ramo de atividade, com base nos acordos e contratos coletivos da Central;
- IV - Incentivar, desenvolver, acompanhar e coordenar as oposições sindicais e outras formas organizativas da CUT, no interior das bases sindicais do seu ramo, onde o sindicato não seja filiado à Central;

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 / 2009Folha Nº 36 *fill*

V - Desenvolver táticas de atuação política para enfrentar a estrutura sindical oficial, de acordo com a realidade de cada região e de cada ramo de atividade, objetivando o fortalecimento da CUT e o desmantelamento da estrutura oficial corporativa;

VI - Estabelecer relações de intercâmbio e cooperação com entidades congêneres, em seu âmbito, sob coordenação da Secretaria de Relações Internacionais.

### SEÇÃO III - Das Instâncias Deliberativas

**Art. 20.** São instâncias deliberativas das Confederações e das Federações estaduais, interestaduais e nacionais:

I - Congresso;

II - Conselho Diretivo;

III - Direção Executiva.

Sector Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 12009

Folha Nº 37 *fill*

#### SUBSEÇÃO I - Dos Congressos das Confederações e das Federações Estaduais, Interestaduais e Nacionais.

**Art. 21.** Os congressos das Confederações e das Federações estaduais, interestaduais e nacionais são convocados por seus respectivos congressos ou conselhos diretivos.

**Art. 22.** Os congressos das Confederações e das Federações Nacionais são realizados, ordinariamente, após o Congresso Nacional da CUT, para garantir o encaminhamento das suas resoluções, podendo também ser convocado em caráter extraordinário.

**Art. 23.** Os congressos das Federações estaduais ou interestaduais são realizados, ordinariamente, após o Congresso Nacional da CUT e do congresso da Confederação ou da Federação Nacional, podendo também ser convocado em caráter extraordinário.

**Art. 24.** Participam dos congressos das Confederações e Federações estaduais, interestaduais e nacionais delegados das entidades filiadas em dia com suas obrigações definidas neste Estatuto, as oposições sindicais reconhecidas pela CUT Estadual e acompanhadas pela respectiva Confederação ou da Federação Nacional e os delegados natos, de acordo com os critérios definidos no próximo artigo, incisos IV e V.

**Art. 25.** O processo de definição e escolha dos delegados obedecerá aos seguintes critérios:

- A instância que convocar o congresso da Confederação e Federação estadual, interestadual e nacional definirá o número básico de delegados ao seu respectivo congresso, considerando as especificidades de cada ramo de atividade;

II - Todos os sindicatos filiados à CUT da respectiva Confederação e Federação e em dia com as obrigações previstas neste Estatuto têm o direito de estar representados da seguinte forma:

a) seus delegados serão eleitos em assembleia geral ou congresso da entidade com a presença de um representante da Confederação e Federação estadual ou interestadual, obedecendo aos critérios de proporcionalidade estabelecidos neste Estatuto;

b) quando a eleição dos delegados ocorrer nos congressos da categoria, este deve ser amplamente convocado, com até dez dias de antecedência de sua realização, especificando na pauta, a eleição de delegados para o congresso, contendo o dia, local e hora em que a eleição será realizada e, aberta para a participação de toda a categoria, não restringindo-se apenas aos delegados do congresso da categoria;

c) a convocação da instância que elegerá os delegados deverá ser ampla, pública e ocorrer no prazo máximo de até dez dias que antecedem a sua realização;

d) as entidades de base estadual poderão eleger delegados aos congressos da CUT em instâncias de representação de base, eleitas por sindicalizados, desde que sejam compostas de pelo menos o quorum exigido para eleição dos delegados aos congressos, ou ainda, descentralizar o processo de eleição proporcionalmente ao número de sindicalizados em cada região ou município do Estado, onde a entidade possua instância formal de representação, sendo que a assembleia regional deve cumprir o quorum mínimo exigido proporcionalmente, e que a somatória dos participantes das assembleias cumpra o quorum exigido para o conjunto da delegação; e) o número de delegados por entidade sindical filiada à CUT deverá obedecer à proporcionalidade entre o número de sindicalizados em gozo de seus direitos sociais estatutários e o número básico de delegados para o respectivo congresso.

f) cada entidade, independente do número de delegados estabelecidos pela proporcionalidade definida no item "c" do inciso II deste artigo, terá sempre garantida a sua representação nos congressos das Confederações e Federações estaduais, interestaduais e nacionais através de um delegado;

g) o quorum mínimo exigido para a instância eleger delegados será de três vezes o número total de delegados ao qual a entidade e as oposições têm direito.

III - Todas as oposições sindicais reconhecidas pela CUT Estadual e acompanhadas pela respectiva Confederação e Federação têm o direito de participar. Seus delegados serão eleitos em assembleias amplas e democraticamente convocadas, com a presença de um representante da Federação estadual e interestadual. O número de delegados será de acordo com os seguintes critérios:

a) para as oposições que concorreram à última eleição do sindicato, o número de delegados será proporcional ao número de votos obtidos no último escrutínio;

b) para as oposições que não concorreram à última eleição do sindicato, o número de delegados nunca poderá ser superior à delegação do menor sindicato da Confederação ou Federação Nacional;

c) as oposições sindicais que participaram de eleições, cujo processo eleitoral seja julgado não-democrático pela Confederação e/ou Federação, escolherão seus delegados de acordo com critérios específicos estabelecidos pela respectiva Confederação ou Federação, buscando garantir o nível de representação junto à categoria;

d) as oposições vencedoras de eleições sindicais cuja eleição realizou-se dentro do período de até três meses anteriores ao prazo de inscrição do congresso e que ainda não estejam filiadas à CUT, elegerão um número de delegados proporcional ao número de votos obtidos. Após esse prazo, a oposição e a entidade perderá o direito de eleger delegados aos congressos da CUT;

IV - São delegados natos nos congressos nacionais das Confederações e Federações Nacionais:

a) os membros efetivos e suplentes da Executiva da Direção Nacional da CUT do respectivo ramo de atividade;

b) os membros efetivos e suplentes da Executiva da Confederação ou da Federação Nacional do respectivo ramo de atividade.

V - São delegados natos nos congressos das Federações interestaduais e estaduais:

a) os membros efetivos e suplentes da Executiva da Direção Nacional da CUT do respectivo ramo de atividade e pertencentes à base territorial da Federação que realiza o congresso;

b) os membros efetivos e suplentes da Executiva da Confederação Nacional e Federação Nacional pertencentes à base territorial da Federação que realiza o congresso;

c) os membros efetivos e suplentes da Executiva da Direção Estadual da CUT do respectivo ramo de atividade na base territorial da federação que realiza o congresso;

d) os membros efetivos e suplentes da Executiva da Federação estadual ou interestadual que realiza o congresso.

VI - As delegações participantes deverão requerer sua inscrição à secretaria do respectivo congresso no prazo máximo de dez dias que antecedem a sua realização, apresentando no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição com o nome completo dos delegados eleitos;

b) apresentação de lista de associados da entidade;

c) atas das últimas assembleias de prestação de contas e de aprovação da previsão orçamentária;

d) ata e lista de presença da instância que elegeu os delegados, assinadas pelo representante da Federação Estadual presente à assembleia;

Art. 26. São atribuições dos congressos estaduais, interestaduais e nacionais das Confederações e Federações:

I - Discutir e aprovar resoluções para o seu ramo de atividade econômica, de acordo com as diretrizes da CUT, e encaminhar as resoluções da Central Única dos Trabalhadores;

II - Discutir e aprovar resoluções para desenvolver a política geral da CUT em seu ramo de atividade, em seu âmbito;

III - Eleger a Direção Executiva da Confederação e Federação estadual, interestadual e nacional e o respectivo Conselho Fiscal.

## SUBSEÇÃO II - Do Conselho Diretivo

Art. 27. O Conselho Diretivo das Federações estaduais e interestaduais é composto por membros da Direção Executiva da Federação e membros indicados pelas entidades sindicais do mesmo, de acordo com

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 / 2009

Folha Nº 38 *file*

a proporção entre o número de membros e número de sindicalizados de cada entidade, eleitos em instância de representação de base amplamente convocada. Qualquer membro deste Conselho perderá sua atribuição quando desligado de sua base de representação, sendo, neste caso, substituído pelo sindicato.

**Art. 28.** O Conselho Diretivo das Confederações e Federações Nacionais é composto pela Direção Executiva da Confederação e Federação Nacional, os membros da Executiva da Direção Nacional pertencentes ao ramo de atividade econômica e os membros indicados pelos conselhos diretivos das Federações estaduais e interestaduais de acordo com a proporção entre o número de representantes de cada Federação estadual e interestadual e o número de sindicalizados em sua respectiva base territorial.

§ 1º. O número de membros do Conselho Diretivo da Federação estadual, interestadual e nacional é definido pelo respectivo congresso.

§ 2º. Para os estados onde não há Federação:

- as entidades filiadas elegem seus representantes;
- as entidades filiadas estaduais elegem seus representantes usando os mesmos critérios, como se houvesse Federação.

**Art. 29.** Constituem funções dos conselhos diretivos das Confederações e Federações estaduais, interestaduais e nacional:

- Garantir a aplicação da linha política e das resoluções dos seus respectivos congressos, em seus níveis de abrangência;
- Aprovar políticas específicas para o período compreendido entre um congresso e outro.

Setor Protocolo  
**SEM EFEITO**  
Folha Nº \_\_\_\_\_

### SUBSEÇÃO III - Das Direções Executivas e suas Atribuições

**Art. 30.** A Direção Executiva das Confederações e Federações é eleita no congresso das Confederações e Federações, obedecendo aos critérios de proporcionalidade estabelecidos neste Estatuto.

**Art. 31.** São atribuições dos membros efetivos das Executivas das Confederações e Federações nacionais, interestaduais e estaduais:

- Compete ao presidente:
  - assinar a convocatória dos respectivos congressos das Confederações e Federações;
  - presidir as reuniões de seus respectivos conselhos diretivos e de suas executivas;
  - garantir o cumprimento dos objetivos e das decisões aprovadas pelas instâncias deliberativas da CUT;
  - representar a respectiva Confederação e Federação em seu âmbito;
  - delegar poderes aos demais membros da Executiva da Confederação e Federação para representar e manifestar a posição da respectiva Confederação ou Federação.

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62/200

Folha Nº 39

II - Compete ao vice-presidente assumir, na ausência do presidente, as funções deste.

III - Compete ao secretário-geral:

- organizar as reuniões da Executiva, do Conselho Diretivo e o congresso da respectiva Confederação e Federação;
- encaminhar as resoluções das instâncias nacionais, acompanhar sua aplicação e organizar as atividades deliberadas, em seu âmbito;
- elaborar planos gerais integrados e coordenar as atividades do conjunto das secretarias das respectivas Confederações e Federações;
- organizar e administrar o arquivo, as atas, os documentos legais e as agendas das respectivas Confederações e Federações.

**Parágrafo único.** Compete ao secretário-geral da Confederação e Federação acompanhar e integrar as entidades filiadas, as Federações estaduais e interestaduais do respectivo ramo de atividade.

IV - Compete ao secretário sobre a mulher trabalhadora:

- elaborar, coordenar e desenvolver políticas no interior da CUT para a promoção das mulheres trabalhadoras, na perspectiva das relações sociais de gênero, raça e classe, subsidiando as entidades filiadas;
- organizar as mulheres trabalhadoras para intervir no mundo do trabalho e sindical sobre as questões que interferem na vida destas mulheres enquanto trabalhadoras.

V - Compete ao tesoureiro:

- garantir, em seu âmbito, a aplicação da política de finanças e sustentação material, de acordo com as normas deste Estatuto e com as resoluções das instâncias deliberativas da CUT;

31 AGO 2009 00052631

- b) organizar e administrar as finanças e o plano orçamentário da respectiva Confederação e Federação;
- c) administrar o patrimônio, a sede e a política de pessoal das respectivas Confederações e Federações;
- d) elaborar balancetes mensais e um balanço anual com o parecer do Conselho Fiscal, para prestar contas aos seus respectivos conselhos diretivos, ou a qualquer momento em que forem por estes solicitados.

**Parágrafo único.** Compete ao tesoureiro da Confederação e Federação coordenar e administrar financeiramente os convênios e projetos de cooperação estabelecidos através da Secretaria de Relações Internacionais em seu âmbito

com entidades sindicais congêneres de outros países.

VI - Compete ao 1º tesoureiro assumir, na ausência do tesoureiro, a funções deste;

VII - Compete ao secretário de política sindical:

- a) elaborar e contribuir com estudos e projetos em relação às questões de política sindical em seu âmbito.

**Parágrafo único.** Compete ao secretário de política sindical da Confederação e Federação promover relações e intercâmbio de experiências e estabelecer convênios de cooperação com entidades sindicais do mesmo ramo de atividade de outros países, através da Secretaria Nacional de Relações Internacionais.

VIII - Compete ao secretário de formação:

- a) elaborar e desenvolver a política de formação da respectiva Confederação ou Federação, de acordo com a linha definida pela Secretaria Nacional de Formação do nível horizontal e os objetivos expressos neste Estatuto;

- b) coordenar e sistematizar as experiências e atividades de formação das entidades filiadas em seu ramo de atividade, garantindo a linha de formação definida pela Secretaria Nacional de Formação do nível horizontal.

IX - Compete ao secretário de comunicação:

- a) elaborar a linha de comunicação da respectiva Confederação ou Federação, de acordo com a Secretaria Nacional de Comunicação do nível horizontal e os objetivos expressos neste Estatuto, e coordenar sua implementação em seu âmbito;

- b) organizar os veículos de comunicação e imprensa da respectiva Confederação e Federação.

X - Compete ao secretário de políticas sociais:

- a) coordenar a execução das políticas sociais da CUT em seu âmbito;
- b) contribuir para a elaboração de políticas sociais que abarquem especificamente o seu respectivo ramo de atividade, sob coordenação da Secretaria Nacional de Políticas Sociais do nível horizontal.

XI - Compete ao secretário de organização:

- a) coordenar a aplicação da política de organização sindical em seu âmbito, dentro dos princípios e propostas da CUT, de acordo com a Secretaria Nacional de Organização do nível horizontal e os objetivos expressos neste Estatuto;

- b) acompanhar e assessorar a atividade e a organização dos sindicatos, oposições sindicais e outras organizações sindicais de base em seu respectivo ramo de atividade.

**Parágrafo único.** Compete ao secretário de organização da Confederação ou Federação Nacional promover relações e intercâmbio de experiências e estabelecer convênios de cooperação com entidades sindicais do mesmo ramo de atividade de outros países, através da Secretaria Nacional de Relações Internacionais.

**Art. 32.** O Conselho Diretivo da Confederação e Federação estadual, interestadual e nacional se reunirá, ordinariamente, de quatro em quatro meses, podendo ser convocado extraordinariamente. A Executiva da Confederação e Federação estadual, interestadual e nacional se reunirá, ordinariamente, mensalmente, podendo ser convocada extraordinariamente.

### **CAPÍTULO III - Organização do Nível Horizontal nos Planos Estaduais e Nacional**

#### **SEÇÃO I - Da Configuração e Constituição**

**Art. 33.** A organização horizontal da CUT tem por objetivo construir a unidade dos trabalhadores enquanto classe na seguinte estrutura básica:

- I - CUT Estadual;
- II - CUT Nacional.

**Art. 34.** A estrutura prevista no artigo anterior tem, em todos os níveis, as seguintes instâncias deliberativas:

- I - Congresso;
- II - Plenária;

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 / 2009

Folha Nº 40

3 TAGO 000326317

REGISTRADO

III - Direção;

IV - Executiva da direção.

§ 1º. É competência das Estaduais da CUT, nos seus respectivos congressos e demais instâncias deliberar sobre constituição, política e estratégia de regionalização da CUT no seu respectivo estado, incluindo as condições financeiras, materiais e humanas para sua implantação e funcionamento.

§ 2º. A regionalização da CUT em cada estado deve assegurar a presença dos sindicatos filiados e de uma coordenação ou direção regional, nos termos deste Estatuto.

§ 3º. A CUT Regional é uma instância de representação da CUT no âmbito de sua região, subordinada às políticas e orientações da Estadual da CUT.

§ 4º. Os membros da Direção Estadual na região poderão ser membros natos nesta coordenação ou direção.

§ 5º. Quando o congresso estadual definir a constituição de regionais através de congressos, este deve realizar-se nos termos deste Estatuto.

Art. 35. A fundação das instâncias organizativas da CUT ao nível estadual se dará em congresso estadual, realizado nos termos deste Estatuto.

t. 36. A constituição da instância organizativa, em caráter de filial, se fará por via do ato homologatório constitutivo, emanado da Executiva da Direção Nacional, a quem compete, igualmente, encaminhar o respectivo registro ao órgão competente.

§ 1º. Para os fins previstos neste artigo, a direção eleita no congresso de fundação encaminhará à Executiva da Direção Nacional ata do respectivo congresso onde conste, entre outros, a deliberação sobre a fundação e sobre a adesão ao Estatuto da Central Única dos Trabalhadores, a eleição da primeira diretoria e os nomes e cargos que a integram.

§ 2º. A direção das instâncias organizativas mencionadas neste artigo está obrigada a encaminhar à Executiva da Direção Nacional, atas dos congressos que alteram a composição de sua direção.

## SEÇÃO II - Das Instâncias Deliberativas

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 / 2009

Folha Nº 41 *fill*

### SUBSEÇÃO I - Dos Congressos Estaduais

Art. 37. O congresso, a plenária ou as direções estaduais convocam seu respectivo congresso de acordo com as necessidades e especificidades de cada estado. Exceto no período antecedente à realização do congresso nacional da CUT, quando a convocação deverá estar de acordo com a pauta e o calendário estabelecido pela Direção Nacional da CUT.

Art. 38. Participam dos congressos estaduais os delegados das entidades sindicais filiadas e em dia com as suas obrigações definidas neste Estatuto, das oposições sindicais reconhecidas pela Estadual da CUT e acompanhadas pela respectiva Confederação e das Federações estaduais e interestaduais.

Art. 39. A eleição dos delegados obedecerá aos seguintes critérios:

- I - Instância que convocar o congresso estadual define o número básico de delegados participantes, considerando as necessidades e especificidades em suas respectivas áreas de abrangência;
- II - Todos os sindicatos filiados à CUT, em dia com as suas obrigações previstas neste Estatuto, têm o direito de estar representados da seguinte forma:
  - a) seus delegados serão eleitos em assembléia geral ou congresso da entidade, obedecendo ao critério de proporcionalidade estabelecido neste Estatuto, e com a presença de representante da CUT Estadual;
  - b) a convocação da instância que elegerá os delegados deverá ser ampla, pública e ocorrer dentro do prazo de até dez dias que antecedem a sua realização;
  - c) quando a eleição dos delegados ocorrer nos congressos da categoria, este deve ser amplamente convocado, obedecendo aos mesmos prazos do item "b" (acima), especificando na pauta, a eleição de delegados para o congresso, contendo o dia, local e hora em que a eleição será realizada e, aberta para a participação de toda a categoria, não restringindo-se aos delegados do congresso da categoria;
  - d) as entidades de base estadual poderão eleger delegados para os congressos da CUT em instâncias de representação de base, eleitas por sindicalizados, desde que sejam compostas por pelo menos o quorum exigido para eleição dos delegados aos congressos, ou ainda, descentralizar o processo de eleição

1 AGO 2009 090325317

REGISTRADO

proporcionalmente ao número de sindicalizados em cada região ou município do Estado, onde a entidade possua instância formal de representação,

sendo que a assembléia regional deve cumprir o quorum mínimo exigido proporcionalmente, e que a somatória dos participantes das assembleias cumpra o quorum exigido para o conjunto da delegação;

e) o número de delegados por entidade sindical filiada à CUT deverá obedecer a proporcionalidade entre o número de sindicalizados em gozo de seus direitos sociais estatutários e o número básico de delegados para o respectivo congresso;

f) cada entidade, independente do número de delegados estabelecidos pela proporcionalidade definida no item "c" deste artigo, terá sempre garantida a sua representação nos congressos regionais e estaduais através de um delegado;

g) o quorum mínimo exigido para eleger delegados será de três vezes o número total de delegados ao qual a entidade e as oposições têm direito.

III - As oposições sindicais reconhecidas e acompanhadas pela CUT e pela respectiva Federação deverão eleger seus delegados em assembleias, na forma definida no inciso II, alíneas "b" e "e" deste artigo e de acordo com os seguintes critérios:

a) oposições que concorreram à última eleição do sindicato poderão eleger um número de delegados proporcional ao número de votos obtidos no último escrutínio;

b) oposições que não concorreram à última eleição do sindicato elegem delegados em número nunca superior à delegação do menor sindicato da base territorial do congresso;

c) oposições que participaram de eleições sindicais cujo processo eleitoral for julgado não-democrático pela CUT Estadual escolherão seus delegados de acordo com os critérios estabelecidos pela CUT Estadual, buscando garantir o nível de representação junto à categoria;

d) as oposições vencedoras de eleições sindicais cuja eleição realizou-se dentro do período de até três meses anteriores ao prazo de inscrição do congresso e que ainda não estejam filiadas à CUT, elegerão um número de delegados proporcional ao número de votos obtidos. Após esse prazo, a oposição e a entidade perderão o direito de eleger delegados aos congressos da CUT.

IV - As Federações estaduais ou interestaduais participarão no congresso estadual com três delegados, escolhidos em suas respectivas instâncias, não podendo ocorrer dupla representação do ramo de atividade.

**Parágrafo único.** Quando houver, na mesma base territorial do ramo de atividade, federação da estrutura da CUT e federações filiadas à CUT, conforme artigo deste Estatuto, estes, em comum acordo, escolherão os representantes

do respectivo ramo de atividade a que têm direito.

V - São delegados natos no congresso estadual:

a) os membros efetivos e suplentes da Executiva da Direção Estadual;

b) os membros efetivos e suplentes da Executiva Nacional no Estado.

VI - Todas as delegações participantes deverão requerer sua inscrição junto à secretaria do respectivo congresso no prazo máximo de até dez dias que antecedem a sua realização, apresentando no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição;

b) lista de associados da entidade;

c) ata da última assembleia de prestação de contas da entidade;

d) ata e lista de presença da instância que elegeu os delegados, assinada pelo representante da CUT Estadual presente à assembleia.

**Setor Protocolo Legislativo**PROC Nº 62 / 2009Folha Nº 42

**Art. 40.** As eleições da Direção Estadual e do Conselho Fiscal serão realizadas em seus respectivos congressos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Estatuto.

**Parágrafo único.** Para a Direção Estadual, poderão ser eleitos até 21 membros efetivos e quinze suplentes.

## SUBSEÇÃO II - Das Direções Executivas e suas Atribuições

**Art. 41.** A Executiva da Direção Estadual será composta por onze membros efetivos e três suplentes, escolhidos entre os 21 membros da Direção Estadual, para os seguintes cargos: presidente, vice-presidente, secretário-geral, secretário sobre a mulher trabalhadora, tesoureiro, 1º tesoureiro, secretário de formação sindical, secretário de política sindical, secretário de comunicação, secretário de políticas sociais, secretário de organização.

**Art. 42.** São atribuições dos membros efetivos da Executiva da Direção Estadual:

31 AGO 2009 000326317

REGISTRADO

**I - Compete ao presidente:**

- assinar a convocatória do congresso estadual;
- presidir as reuniões da plenária, direção e Executiva da Direção Estadual;
- garantir em seu âmbito o cumprimento dos objetivos e das decisões aprovadas pelos fóruns e instâncias superiores;
- assegurar que a atuação e organização das instâncias e dos filiados da CUT, em seu âmbito, se desenvolvam de acordo com os fundamentos e princípios deste Estatuto;
- representar a CUT em seus respectivos âmbitos ou por indicação das instâncias superiores;
- delegar poderes aos demais membros da Direção Estadual para representar e manifestar a posição da CUT.

**II - Compete ao vice-presidente assumir, na ausência do presidente, as funções deste.****III - Compete ao secretário-geral:**

- garantir a aplicação dos direitos, deveres e sanções aos filiados, em seu âmbito;
- organizar as reuniões da Executiva, da Direção, da plenária e do congresso estadual;
- encaminhar as resoluções das instâncias nacionais e estaduais, acompanhar sua aplicação e organizar as atividades deliberadas;
- elaborar planos gerais integrados e coordenar as atividades do conjunto das secretarias nos seus respectivos âmbitos;
- organizar e administrar o arquivo geral, as atas e documentos legais e a agenda das atividades estaduais.

**IV - Compete ao secretário sobre a mulher trabalhadora:**

- elaborar, coordenar e desenvolver políticas no interior da CUT para a promoção das mulheres trabalhadoras, na perspectiva das relações sociais de gênero, raça e classe, subsidiando as entidades filiadas;
- organizar as mulheres trabalhadoras para intervir no mundo do trabalho e sindical sobre as questões que interferem na vida destas mulheres enquanto trabalhadoras.

**V - Compete ao tesoureiro:**

- garantir a aplicação da política de finanças e sustentação material de acordo com as normas deste Estatuto e com as deliberações das instâncias nacionais, nos seus respectivos âmbitos;
- organizar e administrar as finanças e o plano orçamentário, nos seus respectivos âmbitos;
- administrar o patrimônio da CUT, nos seus respectivos âmbitos, sua sede e a política de pessoal a seu serviço;
- organizar balancetes mensais e um balanço anual com o parecer do Conselho Fiscal para prestar contas à Direção Estadual e à Direção Nacional, ou a qualquer momento em que forem por estes solicitados.

**VI - Compete ao 1º tesoureiro assumir, na ausência do tesoureiro, as funções deste.****VII - Compete ao secretário de comunicação:**

- coordenar o conjunto das atividades de comunicação da CUT, em seu âmbito, garantindo sua uniformidade;
- coordenar os órgãos de divulgação e editar as publicações e o material de propaganda da CUT estadual;
- preservar a imagem pública da CUT e a padronização dos símbolos que a identificam;
- estabelecer e organizar a comunicação com os órgãos de imprensa na região e/ou estado, respectivamente;
- desempenhar as suas funções em consonância com a Secretaria Nacional de Comunicação.

**VIII - Compete ao secretário de política sindical:**

- elaborar e contribuir com estudos e projetos em relação às questões de política sindical e encaminhá-los às instâncias da CUT;

**IX - Compete ao secretário de formação:**

- desenvolver as atividades de formação de acordo com a linha definida pela Secretaria Nacional de Formação e os objetivos expressos neste Estatuto;
- coordenar e sistematizar as experiências e atividades de formação das entidades filiadas e instâncias da CUT, garantindo a linha política de formação definida pela Secretaria Nacional de Formação;
- documentar e analisar os fatos relacionados à CUT Estadual, buscando a construção permanente de sua memória histórica;
- estabelecer convênios com entidades sindicais e centros especializados, em seu âmbito, que possam contribuir com as atividades de formação da CUT e que estejam credenciados pela Secretaria Nacional de Formação;

**X - Compete ao secretário de políticas sociais estadual:**

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 / 2009

Folha Nº 43



31 AGO 2009 000326317

REGISTRADO

**Art. 49.** Constituem atribuições da Direção Nacional:

- I - Garantir a aplicação da linha política e das resoluções da plenária e do congresso nacional;
- II - Aprovar políticas específicas para o período compreendido entre uma plenária nacional e outra;
- III - Aprovar calendários de reuniões da Direção Nacional e da Executiva da Direção;
- IV - Apreçar e deliberar sobre o balanço anual apresentado pela Tesouraria e o parecer apresentado pelo Conselho Fiscal.

**Art. 50.** Constituem atribuições da Executiva da Direção Nacional:

- I - Implementar a execução das políticas e resoluções aprovadas pela direção nacional, plenária e congresso nacional;
- II - Aprovar políticas específicas para o período compreendido entre uma reunião e outra da Direção Nacional, ad-referendum desta última;
- III - Dirigir e administrar os institutos e órgãos técnicos constituídos para assessorar e subsidiar a CUT, através dos dirigentes eleitos conforme os estatutos sociais dos referidos órgãos.

**Art. 51.** A Executiva Nacional da CUT será composta por 25 membros efetivos e sete suplentes, eleitos no seu congresso nacional, para os seguintes cargos: presidente, vice-presidente, secretário-geral, 1º secretário, tesoureiro, 1º tesoureiro, secretário de relações internacionais, secretário de política sindical, secretário de formação, secretário de comunicação, secretário de políticas sociais, secretário de organização e 13 diretores executivos.

**Art. 52.** São atribuições dos membros efetivos da Executiva da Direção Nacional da CUT:

I - Compete ao presidente:

- a) assinar a convocatória do congresso nacional;
- b) presidir as reuniões da plenária, direção e executiva nacional;
- c) garantir o cumprimento dos objetivos e das decisões aprovadas pelos fóruns e instâncias superiores da CUT;
- d) assegurar que a atuação e a organização das instâncias e dos filiados da CUT se desenvolvam de acordo com os fundamentos e princípios deste Estatuto;
- e) representar legalmente a CUT em nível judicial ou administrativo;
- f) representar a CUT nacional e internacionalmente;
- g) delegar poderes aos demais membros da Direção Nacional para representar e manifestar a posição da CUT.

II - Compete ao vice-presidente assumir, na ausência do presidente, as funções deste.

\*II - Compete ao secretário-geral:

- a) garantir a aplicação dos direitos, deveres e sanções aos filiados e o cumprimento do Estatuto da CUT;
- b) organizar as reuniões da Executiva Nacional, da Direção Nacional, da plenária nacional e do congresso nacional;
- c) encaminhar as resoluções das instâncias nacionais, acompanhar sua aplicação e organizar as atividades deliberadas;
- d) elaborar planos gerais integrados e coordenar as atividades do conjunto das secretarias nacionais;
- e) organizar e administrar o arquivo geral, as atas, documentos legais e agenda nacional da CUT;
- f) acompanhar e integrar as Estaduais da CUT, Confederações e Federações;
- g) coordenar e orientar as secretarias-gerais da CUT nos Estados e nas Confederações e Federações nacionais.

IV - Compete ao 1º secretário assumir, na ausência do secretário-geral, as funções deste.

V - Compete ao tesoureiro:

- a) garantir a aplicação da política de finanças e sustentação material de acordo com as normas deste Estatuto e as deliberações das instâncias nacionais;
- b) organizar e administrar as finanças e o plano orçamentário da CUT Nacional;
- c) administrar o patrimônio da CUT, sua sede nacional e a política de pessoal;
- d) elaborar balancetes mensais e um balanço anual com o parecer do Conselho Fiscal para aprovação da Direção Nacional, ou a qualquer momento em que forem por estes solicitados;
- e) coordenar e administrar financeiramente os convênios e projetos de cooperação estabelecidos através da Secretaria de Relações Internacionais nos âmbitos nacional e internacional;
- f) coordenar e orientar as tesourarias da CUT nos estados e nas Confederações e Federações nacionais.

VI - Compete ao 1º tesoureiro assumir, na ausência do tesoureiro, as funções deste.

51 AGO 2000 326317

Setor. Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 12009

Folha Nº 46

VII - Compete ao secretário de relações internacionais:

- representar a CUT nas atividades e fóruns internacionais;
- garantir a execução da política internacional da CUT, assegurando que suas relações com o movimento sindical internacional sejam regidas pelos princípios deste Estatuto e pelas definições das instâncias nacionais;
- contribuir nas definições de políticas internacionais da CUT;
- estabelecer e coordenar o desenvolvimento das relações com todas as entidades sindicais e organizações congêneres, em âmbito mundial, como interlocutor da Central;
- coordenar e acompanhar o desenvolvimento de relações sindicais entre as Confederações e Federações nacionais da CUT com entidades congêneres e do mesmo ramo de atividade econômica de outros países;
- coordenar o conjunto de ações comuns de solidariedade e intercâmbio com os trabalhadores de outros países;
- garantir a troca de informações e divulgação dos fatos relativos à condição e à luta dos trabalhadores entre movimento sindical internacional e brasileiro, reciprocamente;
- organizar e acompanhar os convênios estabelecidos entre as instâncias da CUT e as centrais sindicais e instituições de outros países.

VIII - Compete ao secretário de política sindical:

- elaborar e contribuir com estudos e projetos em relação às questões de política sindical e encaminhá-los às instâncias da CUT;
- coordenar e orientar as secretarias de Política Sindical nos Estados e das Confederações e Federações nacionais;
- promover o intercâmbio de experiências e estabelecer convênios de cooperação para o desenvolvimento das políticas sindicais da CUT com entidades sindicais e institutos especializados no âmbito nacional e no âmbito internacional, através da Secretaria de Relações Internacionais.

IX - Compete ao secretário de formação:

- elaborar e desenvolver a política geral de formação, de acordo com os objetivos expressos neste Estatuto;
- coordenar e sistematizar o conjunto das experiências e atividades de formação das entidades filiadas e instâncias da CUT, garantindo a linha de formação comum, de acordo com os princípios deste Estatuto;
- documentar e analisar as experiências de luta e organização dos trabalhadores no país e os fatos relacionados à CUT, buscando a construção permanente de sua memória histórica;
- estabelecer convênios com entidades sindicais, instituições acadêmicas e centros especializados para desenvolver a política de formação no âmbito nacional e, no âmbito internacional, através da Secretaria de Relações Internacionais;
- coordenar e orientar as secretarias de Formação Sindical da CUT nos estados e das Confederações e Federações nacionais.

X - Compete ao secretário de comunicação:

- elaborar a linha de comunicação da CUT, de acordo com os objetivos expressos neste Estatuto, e coordenar sua implementação em âmbito nacional;
- coordenar os órgãos de divulgação e editar as publicações e o material de imprensa da CUT Nacional;
- preservar a imagem pública da CUT e a padronização dos símbolos que a identificam;
- organizar a divulgação das posições e informações da CUT para os trabalhadores e o conjunto da sociedade;
- estabelecer e organizar a comunicação com os órgãos de imprensa nacionais e estrangeiros;
- coordenar e orientar as secretarias de Comunicação da CUT nos estados e das Confederações e Federações nacionais;

XI - Compete ao secretário de políticas sociais:

- elaborar e coordenar a implantação de políticas sociais da CUT, abrangendo os setores de educação, saúde e previdência, habitação e solo urbano, alimentação, meio ambiente e ecologia, comunicação, transportes, direitos da criança e do adolescente, direitos humanos e movimentos sociais;
- coordenar a execução das políticas sociais da CUT;
- estabelecer e coordenar a relação da CUT com as organizações e entidades da sociedade civil, dentro dos princípios definidos neste Estatuto;
- promover intercâmbio e estabelecer convênios com entidades sindicais e institutos especializados, para desenvolvimento das políticas sociais da CUT, no âmbito nacional e, no âmbito internacional, através da Secretaria de Relações Internacionais;
- coordenar e orientar as secretarias de Políticas Sociais da CUT e das Confederações e Federações nacionais;

XII - Compete ao secretário de organização:

- a) coordenar a elaboração da política geral de organização sindical dentro dos princípios e propostas da CUT e encaminhá-las às suas instâncias;
- b) elaborar e contribuir com estudos e projetos em relação às questões de política de organização sindical e encaminhá-los às instâncias da CUT;
- c) acompanhar e assessorar a criação e organização das Confederações e Federações nacionais;
- d) coordenar e orientar as secretarias de organização da CUT nos estados e das Confederações e Federações nacionais;
- e) acompanhar e assessorar a atividade e a organização dos sindicatos, oposições e eleições sindicais e outras organizações sindicais de base nacional;
- f) promover o intercâmbio de experiências e estabelecer convênios de cooperação para o desenvolvimento das políticas de organização sindical da CUT com entidades sindicais e institutos especializados no âmbito nacional e no âmbito internacional, através da Secretaria de Relações Internacionais.

XIII - Compete à Secretária Sobre a Mulher Trabalhadora:

- a) elaborar, coordenar e desenvolver políticas no interior da CUT para a promoção das mulheres trabalhadoras, na perspectiva das relações sociais de gênero, raça e classe, subsidiando as instâncias horizontais e verticais e as entidades filiadas nos seus respectivos âmbitos;
- b) organizar as mulheres trabalhadoras para intervir no mundo do trabalho e sindical sobre as questões que interferem na vida destas mulheres enquanto trabalhadoras.

XIV - Além das funções inerentes à Executiva da Direção Nacional, compete aos diretores executivos desempenhar atribuições integradas aos diversos organismos da CUT, deliberadas nos planos gerais de ação e/ou em reuniões da

Direção ou de sua Executiva.

Parágrafo único. Para efeito de cumprimento do artigo anterior, a Direção e sua Executiva da Direção deverão definir as tarefas e atribuições dos diretores executivos concomitantemente, com aprovação dos planos de ação e de atividades.

**Art. 53.** A Direção Nacional da CUT se reunirá ordinariamente de quatro em quatro meses, podendo ser convocada extraordinariamente. A Executiva da Direção Nacional se reunirá ordinariamente mensalmente, podendo ser convocada extraordinariamente.

Parágrafo único: O quorum para instalação destas reuniões será de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) de seus membros.

#### SUBSEÇÃO V - Das Plenárias

**Art. 54.** As plenárias nacionais e estaduais são órgãos de decisão da Central Única dos Trabalhadores que reúnem representantes de suas instâncias, desde as entidades sindicais filiadas até sua Direção Nacional.

§ 1º. Compete às plenárias estadual e nacional:

- a) garantir a aplicação da linha política e do plano de lutas aprovado pelos congressos regional, estadual e nacional, respectivamente, bem como aprovar políticas específicas no período compreendido entre um congresso e outro;
- b) proceder a recomposição das direções das instâncias da CUT, horizontais e verticais, nos casos de vacância.

§ 2º. As plenárias serão convocadas em cada âmbito pela direção das respectivas instâncias horizontais da CUT.

§ 3º. As plenárias serão convocadas anualmente em caráter ordinário, e extraordinariamente sempre que a Direção julgar necessário.

#### I - Plenária Nacional

**Art. 55.** A Plenária Nacional é composta por:

I - Membros da Direção Nacional;

II - Delegados eleitos pelas plenárias estaduais e pelos conselhos dos ramos nacionais, obedecendo ao critério de proporcionalidade estabelecido neste Estatuto, garantindo-se às CUT estaduais o dobro de representação da estrutura vertical. Cada instância terá no mínimo um representante.

III - Compete à Direção Nacional, ao convocar a Plenária Nacional, definir o número de delegados, procurando garantir a relação entre o número de sindicalizados quites das entidades filiadas nos estados e nos ramos.

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62/2009

Folha Nº 47 *ALL*

31 AGO 2000 000326317

REGISTRADO

**II - Plenária Estadual****Art. 56.** A Plenária Estadual é composta por:

- I - Delegados de cada sindicato filiado no estado, com base no número de sócios quites da entidade, cujo critério, estabelecido pela Direção Estadual, deve garantir a relação entre o número de sindicalizados quites das entidades filiadas do estado. Cada entidade filiada terá o mínimo de um delegado;
- II - Delegados dos sindicatos nacionais e interestaduais filiados a CUT, com base no número de sócios quites da entidade no estado e respectivo coeficiente determinado pela Direção Estadual;
- III - Um a cinco membros efetivos da direção eleita de cada CUT regional. A proporção para efeito de cálculo dos delegados de cada regional dar-se-á dividindo o número de sindicalizados quites da maior CUT regional de cada estado por cinco;
- IV - Um a cinco membros da Direção Executiva das Federações Estaduais da estrutura vertical da CUT, eleitos pelo mesmo critério do item anterior;
- V - Todos os membros efetivos da Direção Estadual;
- VI - Todos os membros da Direção Executiva das Confederações e Federações nacionais e interestaduais da estrutura vertical no estado-sede;
- VII - Todos os membros da Executiva Nacional da CUT do estado;
- VIII - As oposições sindicais reconhecidas e acompanhadas pela Estadual da CUT poderão participar de acordo com os critérios estabelecidos neste Estatuto;
- IX - As Federações estaduais e interestaduais filiadas poderão participar das plenárias estaduais com até três delegados das suas diretorias, eleitos nos respectivos conselhos. No caso das Federações interestaduais, o conselho da federação decidirá sobre a divisão da sua delegação e em quais plenárias participará, nunca ultrapassando o máximo de três delegados. A cópia da ata de reunião da eleição global da delegação deve ser obrigatória no ato da inscrição da respectiva plenária estadual;
- X - A participação das entidades nacionais se dá através de delegados das entidades de base, respeitando os critérios anteriores.

**CAPÍTULO IV - Das Disposições Comuns às Instâncias Organizativas e Deliberativas**

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 12009**SEÇÃO I - Das Eleições**Folha Nº 48 *fill***Art. 57.** As eleições de todos os dirigentes de todas as Confederações, Federações estaduais, interestaduais e nacional, das Estaduais e da CUT Nacional cumprirão, rigorosamente, os seguintes critérios:

- I - Cada chapa apresentará à mesa, por escrito, os nomes dos componentes da respectiva chapa, contendo o número total de membros exigidos para compor a direção das diversas instâncias;
- II - Só serão aceitos os nomes de delegados inscritos para o respectivo congresso;
- III - Não poderá ocorrer repetição de nomes nas diversas chapas apresentadas;
- IV - Quando houver repetição de nome, cabe ao indicado, e só a ele, optar pela inscrição em uma única chapa;
- V - Quando houver duas chapas concorrentes e o número de votos de cada uma for rigorosamente igual ao da outra, configurando um empate, proceder-se-á, imediatamente, à nova votação e, caso persista o empate, a decisão será feita por sorteio. Havendo mais de duas chapas em disputa e ocorrendo o empate, proceder-se-á, imediatamente, à decisão por sorteio;
- VI - Todas as chapas inscritas para as eleições da Direção nas estruturas vertical e horizontal da CUT, devem ter obrigatoriamente no mínimo 30% de um dos gêneros. As chapas que não preencherem este requisito não poderão ser inscritas e concorrer à eleição.
  - a) no cálculo do número mínimo de gênero, todo arredondamento percentual deverá ser para cima, sempre que o decimal após a vírgula for cinco ou maior que cinco;
  - b) o cálculo da quota de gênero deve compreender todas as instâncias de decisão da Direção, a saber: Executiva, Direção e Conselho Fiscal, respectivamente, efetivos e suplência;
  - c) a composição da Direção eleita, deverá atender a quota mínima de gênero, estabelecida no inciso VI, em todas as instâncias, a saber: Executiva, Direção e Conselho Fiscal, respectivamente, efetivos e suplência.

**Art. 58.** A Direção, sua Executiva e o Conselho Fiscal da CUT Estadual e Nacional, assim como a Executiva, o Conselho Diretivo e o Conselho Fiscal da Confederação e Federação estadual, interestadual e

nacional serão constituídos proporcionalmente ao número de votos obtidos pela chapa no respectivo congresso, seguindo rigorosamente os seguintes critérios: **REGISTRADO**

I - Quando houver duas chapas, só participará dessa proporcionalidade a chapa que obtiver pelo menos 20% dos votos no seu respectivo congresso;

II - Quando houver mais de duas chapas, só participarão dessa proporcionalidade as chapas que obtiverem pelo menos 10% dos votos no respectivo congresso;

III - Ainda, quando houver mais de duas chapas, a soma dos votos das chapas minoritárias deverá atingir no mínimo 20% do total dos votos computados no referido congresso, para que essas chapas possam participar da composição da Executiva da Direção, da Direção, assim como do Conselho Fiscal;

IV - Para efeito da proporcionalidade, serão computados somente os votos obtidos por todas as chapas que obtiveram as cotas mínimas estabelecidas nesse Estatuto, com aproximação de três decimais e não se computando os votos nulos e brancos;

V - Os cargos serão distribuídos proporcionalmente ao número de votos obtidos, sendo que:

a) a parte inteira estará garantida às chapas mais votadas;

b) os cargos restantes serão distribuídos pelo critério do decimal maior, na ordem decrescente e enquanto houver cargos para serem preenchidos;

c) uma chapa que obtiver um número igual ou superior a 50% dos votos não poderá ficar com menos da metade dos cargos;

d) quando a diferença entre o número de cargos relativos às duas chapas mais próximas do empate for de apenas uma unidade inteira do número, e a chapa mais votada entre elas estiver ameaçada de perder sua maioria (empate no número de cargos) pelo critério do decimal maior, esta deverá ficar com o cargo em disputa, desde que a diferença entre as porcentagens das duas seja igual ou superior a 30%;

e) esse critério será aplicado também para a distribuição dos cargos suplentes;

f) todas as chapas têm responsabilidade pelo cumprimento da quota de gênero.

VI - A chapa mais votada poderá escolher e preencher, de uma só vez, todos os cargos a que tem direito na Executiva da Direção, na ordem da suplência, assim como no Conselho Fiscal. A segunda mais votada poderá, igualmente, escolher e preencher os cargos disponíveis, e assim sucessivamente;

VII - As chapas poderão preencher os cargos, conforme inciso anterior deste artigo, com os nomes indicados pela chapa, independente da ordem de inscrição.

## SEÇÃO II - Dos Conselhos Fiscais

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 12009

Folha Nº 49 *fill*

### SUBSEÇÃO I - Da Constituição

Art. 59. Os órgãos diretivos de todas as instâncias organizativas da CUT terão suas atividades financeiras acompanhadas e fiscalizadas por conselhos fiscais instituídos nos termos deste Estatuto.

Art. 60. Os conselhos fiscais de cada instância da CUT serão constituídos por três membros efetivos e três suplentes.

Parágrafo único. O cargo de conselheiro fiscal é incompatível com o de dirigente de qualquer das instâncias organizativas da CUT.

### SUBSEÇÃO II - Das Atribuições

Art. 61. Constituem atribuições, direitos e deveres dos conselheiros fiscais, dentre outros inerentes ao exercício de sua atividade:

I - Ter acesso a todas as informações contábeis;

II - Zelar pela correta aplicação e investimento do patrimônio móvel, imóvel e financeiro da entidade, no âmbito de competências de sua respectiva instância, exercendo atividade permanentemente fiscalizadora e orientadora, sem, contudo, imiscuir-se na esfera de competência administrativa da respectiva Direção;

III - Ter, a seu dispor, todas as informações possíveis de que necessite para o desempenho de suas funções;

IV - Ter garantido o direito e a obrigação de reunir-se com os dirigentes responsáveis por assuntos financeiros e patrimoniais e seus respectivos assessores;

V - Formular pareceres sempre que houver obrigação estatutária ou deliberativa de prestação de contas ou previsões orçamentárias da respectiva instância organizativa.

## SEÇÃO III - Da Estabilidade no Emprego dos Dirigentes e Conselheiros

51460 000326317

**Art. 62.** Nos exatos termos do disposto no artigo 8º, inciso VIII da Constituição Federal, é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de Direção ou de representação sindical e, se

eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave no termos da lei.

**Parágrafo único.** As ausências no trabalho, motivadas pelo exercício da atividade sindical, serão consideradas justificadas e computadas como efetivamente trabalhadas para todos os fins e efeitos legais.

#### SEÇÃO IV - Da Vacância e da Suplência

**Art. 63.** Na ausência temporária de membros efetivos das direções e executivas das instâncias da CUT, horizontais e verticais, serão convocados os suplentes, mantendo sempre que aritmeticamente possível, a quota de gênero.

**Parágrafo único.** A composição proporcional emanada do respectivo congresso deve ser respeitada, desde que atendido o requisito de gênero.

**Art. 64.** Na ausência definitiva de um ou mais membros das direções e executivas das instâncias da CUT, horizontais e verticais, caracterizando-se a vacância, o cargo será ocupado por um dos suplentes, mantendo, sempre que aritmeticamente possível, a quota de gênero.

§ 1º. A composição proporcional emanada do respectivo congresso deve ser respeitada desde que atendido o requisito de gênero.

§ 2º. Procede-se à eleição do cargo em substituição, podendo-se efetuar todos os remanejamentos necessários.

§ 3º. Caracterizando-se vacância nas direções das instâncias da CUT, horizontais e verticais, proceder-se-á nas plenárias estatutariamente previstas, à recomposição dessas instâncias, respeitando-se a composição proporcional emanada do respectivo congresso e atendendo ao requisito de gênero. O mesmo se aplica aos Conselhos Fiscais.

#### SEÇÃO V - Da Representação

**Art. 65.** O dirigente que for membro de mais de uma instância de direção da CUT terá direito a um único voto sempre que houver coincidência de representação em qualquer instância deliberativa da CUT, e esse dirigente não poderá indicar nenhum substituto para qualquer dos cargos acumulados no período em que seu voto for solicitado.

**Art. 66.** É vedada a participação nos congressos da CUT de toda delegação em que fique configurada dupla representação.

**Art. 67.** A representação e o estabelecimento de relações internacionais da CUT são atribuições exclusivas da Executiva da Direção Nacional, através da Secretaria de Relações Internacionais.

**Parágrafo único.** As instâncias verticais poderão representar e estabelecer relações sindicais no seu âmbito, junto a entidades congêneres e do mesmo ramo de atividade de outros países, bem como filiar-se a organismos sindicais de âmbito internacional, respeitada a orientação aprovada no congresso Nacional.

#### TÍTULO V - DO PATRIMÔNIO

**Art. 68.** Constituem patrimônio da CUT:

I - Receita resultante das contribuições das entidades filiadas;

II - Os bens móveis e imóveis;

III - Os títulos de crédito que a ela pertençam ou venham a pertencer;

IV - Os legados, doações e concessões feitas em caráter permanente;

V - Juros sobre aplicações financeiras;

VI - Venda de publicações de própria autoria;

VII - Taxas e inscrições de seminários, congressos, plenárias e Direção Nacional;

VIII - Contribuições e resultados de contratações ou patrocínios financeiros, em bens de serviços ou materiais; de pessoas jurídicas e físicas, públicas, nacionais ou estrangeiras.

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 12009Folha Nº 50 *fill*

IX – Subvenções, contratações, parcerias ou convênios que lhe sejam destinados pelos Poderes Públicos Municipal, Estadual ou Federal, assim como, entidades nacionais e estrangeiras;  
 X – Rendas originárias de seus bens.

**Art. 69.** Em caso de dissolução, aprovada em congresso, o patrimônio da CUT será revertido para entidade congênera, conforme deliberação congressual, que não tenha vínculo ou dependência com o Estado e que atue em defesa dos interesses dos trabalhadores.

**Art. 70.** Todas as entidades sindicais filiadas à CUT contribuirão com 10% de sua receita bruta anual para a sustentação financeira da Central Única dos Trabalhadores.

**Art. 71.** Cabe à CUT Nacional recolher a contribuição de cada entidade sindical filiada e distribuí-la na seguinte forma:

- I - 3,6% para as Estaduais da CUT;
- II - 3,8% para as Confederações Orgânicas e entidades nacionais filiadas;
- III - 2,2% para a CUT Nacional;
- IV - 0,2% para o Fundo de Fortalecimento das Estaduais;
- V - 0,2% para o Fundo de Solidariedade.

§ 1º. O repasse de recursos às Regionais é de responsabilidade das Estaduais da CUT.

**Art. 72.** Cabe à Direção Nacional da CUT regulamentar todos os mecanismos que garantam a administração patrimonial, financeira e de pessoal, bem como arrecadação e distribuição de recursos através das diversas instâncias da Central Única dos Trabalhadores.

**Art. 73.** As direções das diversas instâncias da CUT poderão promover campanhas financeiras em suas respectivas áreas de abrangência.

## TÍTULO VI - VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 74.** Na vigência da atual legislação sindical, podem ainda filiar-se à CUT as Confederações e Federações oficiais estaduais, interestaduais e nacionais, desde que cumpridas as exigências deste Estatuto.

**Parágrafo único.** É permitida a filiação de sindicatos não-filiados a CUT, diretamente às Confederações e Federações Nacionais, em caráter transitório, sem representação nas estruturas horizontais.

São Paulo, 09 de junho de 2006.

Artur Henrique da Silva Santos  
 Presidente

Mário de Souza Filho  
 OAB/SP nº 65.315

**Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo**  
 Rua...  
 Reconheço por SEPELHADA a(s) firma(s) de: **ARTUR HENRIQUE DA SILVA SANTOS**, a qual confere o padrão depositada em cartório, São Paulo, 29 de agosto de 2006 - 11:34:24.  
 Reg. 04473538  
 Identificação: **WUBENIR LÊNIO COSTA** da verdade. Total R\$ 2,00  
**ESCREVENTE**

**FIRMA**  
 1097AAU20149



**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica**

Rua XV de Novembro, 244 - 9º andar - Tel. 3104-8770 - São Paulo

EMOLS	601,00	Protocolo sob nº	345298	em	10/09/2006
ESTADO	250,00	Registrado e microfilmado	FICAR, sob nº	326317	
DESP	180,00	do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.			
R.C.M.E.	45,57	Arquivo sob nº	326167		
T.J.	45,57				
<b>TOTAL</b>	<b>1.432,55</b>				

São Paulo, 31 de agosto de 2006.  
 Bul. Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial  
 José Eduardo Coelho de Paula Jr.  
 Oséias Falcão Nogueira Filho, Danilo de Moraes Oliveira  
 Oficial Substituto

Setor Protocolo Legislativo  
**PROC Nº 62 12009**  
 Folha Nº 51

publicado em 30/11/2009 às 09h44:

## Estudantes da UnB organizam protesto para pedir impeachment de Arruda

Governador do Distrito Federal é acusado de participar de esquema de corrupção; ele

Caroline de Carvalho, do R7

Estudantes da Universidade de Brasília, a UnB, pedem o impeachment do governador José Roberto A (DEM) em resposta à operação Caixa de Pandora em que o político é acusado de ter recebido propina; mostram Arruda e seus aliados recebendo maços de dinheiro, no escândalo que vem sendo chamado mensalão do Distrito Federal. Uma dessas imagens flagra o presidente da Câmara Legislativa do DF, Prudente, **guardando o dinheiro nos bolsos e nas meias**. Arruda nega as acusações e diz que é "**tra adversários**".

Os universitários do Diretório Central de Estudantes da universidade avaliam a situação de Arruda como "insustentável" e marcaram uma reunião para esta sexta-feira (30), às 12 h, para decidir como será o movimento "Fora Arruda", que já agita a rede de relacionamentos Twitter.

Na pauta da reunião, os representantes vão discutir se professores, servidores e alunos entrarão em greve.

O DCE da UnB representa mais de 30 mil alunos da universidade. Na nota, há o apoio também de outros diretórios acadêmicos, como o da Universidade Católica de Brasília (UCB). No texto, Arruda é considerado "líder de quadrilha".

Além do governador, os alunos também pedem o afastamento do vice-governador, Paulo Octávio, e deputados distritais citados no inquérito da operação Caixa de Pandora.

Leia a íntegra da nota:

"O Diretório Central dos Estudantes Honestino Guimarães da Universidade de Brasília, entidade representativa dos mais de 30 mil estudantes da UnB, vem a público expressar seu posicionamento sobre o caso de corrupção no governo Arruda e convida outras entidades estudantis, movimentos sociais de diversos segmentos, e principalmente a toda sociedade brasiliense para que se pronunciem em defesa do Distrito Federal.

Nós, entidades abaixo assinadas, consideramos a situação do governador insustentável. O inquérito da operação "Caixa de Pandora", da Polícia Federal possui diversas acusações, inclusive contando com várias gravações contundentes, atingindo toda a cúpula da política distrital. Por isso, viemos a público exigir a saída e o IMPEACHMENT definitivo de todos envolvidos.

O esquema de Arruda é classificado pelo Ministério Público Federal como uma "quadrilha", cujo líder é o governador Arruda e que recebia 40% de tudo que era desviado das licitações. Mas o escândalo é muito maior do que uma ação individual de José Roberto Arruda.

Tais denúncias evidenciam que a corrupção é sistêmica no governo comandado por José Roberto Arruda envolvendo não somente seu vice, Paulo Octávio, mas também o Presidente da Câmara Legislativa, deputados distritais e secretários. Por isso, defendemos o afastamento imediato de todos os envolvidos com o fim de garantir a lisura das investigações.

É preciso lembrar que José Roberto Arruda foi também o pivô do escândalo dos painéis do Senado, não após ter jurado pela própria família que era inocente. Dias depois de chorar no Plenário, renunciou.

<http://noticias.r7.com/brasil/noticias/estudantes-da-unb-organizam-protesto-para-pedir...> 30/11/2009

Setor Protocolo Legislativo  
PROC Nº 62 / 2009  
Folha Nº 52 *ful*

publicado em 27/11/2009 às 19h27:

## Governador do DF demite secretário que ajudou Polícia Federal em investigações

Secretário de Relações Institucionais, Durval Barbosa, gravou suposto pedido de propina

Do R7, com informações da TV Record em Brasília



Foto por Dida Sampaio/Agência Estado

Agentes da PF realizaram buscas em casas e escritórios de assessores de Arruda no DF

A assessoria do governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, disse nesta sexta-feira (27) que o governador exonerou o secretário de Relações Institucionais do Distrito Federal, Durval Barbosa, que ajudou a Polícia Federal nas investigações de um suposto esquema de pagamento de propina no governo.

De acordo com o inquérito da PF, ao qual o R7 teve acesso integral, Barbosa gravou vídeos e conversas que podem servir de provas no processo. Ele é citado no inquérito policial como "colaborador" e prestou informações que ajudaram a polícia a investigar os demais integrantes do esquema.

Além dele, foram afastados de seus cargos o assessor de imprensa de Arruda, Omésio Pontes, o chefe de gabinete, Fábio Simão, o secretário de Educação do DF, José Luiz Valente, e o secretário da Casa Civil, José Geraldo M. Eles, porém, continuam no governo.

De acordo com as investigações, o esquema consistia em pagamentos a aliados de Arruda no Distrito Federal. No inquérito, Barbosa acusa o recebimento de R\$ 600 milhões que seriam repassados a Maciel para posterior distribuição.

O dinheiro teria como origem quatro empresas que prestam serviço ao GDF e que também são investigadas. Além delas, três pessoas físicas são apontadas como "colaboradoras" do esquema. São elas: José Luiz Vieira, secretário de Educação;

Domingos Lamoglia, conselheiro do Tribunal de Contas, Gilberto Lucena, proprietário de uma das empresas que participaram do esquema.

A PF cumpriu 29 mandados de busca e apreensão em Brasília, Goiânia e Belo Horizonte nesta sexta. Foram apreendidos computadores, documentos e dinheiro em casas e escritórios de assessores diretos do governador. A PF também fez buscas em gabinetes de deputados distritais e empresários que prestam serviços para o Distrito Federal.

Em nota, a Procuradoria Geral da República disse que a operação Caixa de Pandora, deflagrada hoje, tem provas da participação de agentes políticos, servidores e empresários suspeitos de desviar recursos públicos para benefício próprio. Ainda de acordo com a procuradoria, o propósito da investigação é identificar a origem do dinheiro e do vínculo existente entre os participantes do esquema.

O governo do DF divulgou uma nota mais cedo informando que não irá se pronunciar oficialmente sobre a investigação porque não teve acesso ao conteúdo, mas que o governo ajudará com qualquer informação solicitada.

<http://noticias.r7.com/brasil/noticias/arruda-demite-secretario-que-ajudou-pf-em-inves...> 30/11/2009

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 / 2009

Folha Nº 53 *AM*



publicado em 27/11/2009 às 10h36:

## PF faz busca em gabinetes de quatro deputados do

Ação começou após a polícia conseguir mandados de busca expedidos por ministro do

Do R7 em Brasília e em São Paulo, com informações da TV Record

A Polícia Federal de Brasília deflagrou nesta sexta-feira (27) uma operação batizada como Caixa de Pandora para cumprir mandados de busca e apreensão na Câmara Legislativa do Distrito Federal. Segundo a assessoria da PF, os mandados foram expedidos pelo Ministro do STJ (Superior Tribunal de Justiça) Fernando Gonçalves. Os policiais também cumpriram mandados de busca em gabinetes e residências de alguns secretários: governador José Roberto Arruda (DEM).

Nesta manhã, os policiais já entraram nos gabinetes dos deputados distritais Eurides Brito (PMDB), Leonardo Prudente (DEM), Rogério Ulysses (PSB) e Pecundo de Oliveira (PMN). Os agentes também cumpriram mandados de busca no gabinete e na casa do secretário de Educação, José Luiz Valente. A operação começou por volta das 6h da manhã. Ninguém foi preso até a publicação desta reportagem às 10h40. A investigação corre em segredo de Justiça e a PF ainda não informou o motivo da investigação.

O R7 entrou em contato com os gabinetes dos deputados para buscar um posicionamento deles a respeito da operação. A assessora de imprensa de Eurides Brito (PMDB) afirmou que a deputada não deve se pronunciar sobre o caso pois o processo corre em segredo de justiça.

Nos gabinetes de Leonardo Prudente (DEM) e Rogério Ulysses (PSB), as pessoas que atenderam o telefone informaram que não tinham nenhuma informação sobre o caso. No gabinete do deputado Pedro do Carmo (PMN), a assessoria de imprensa afirmou que Pedro era suplente, mas não exerce mais o mandato, e houve nenhuma busca no gabinete nesta manhã.

Em nota, o secretário de Educação do DF, José Luiz Valente, declarou que os policiais federais tiveram acesso a todos os documentos que buscavam. Confira a íntegra da nota divulgada pelo secretário:

(Agentes da Polícia Federal estiveram na manhã desta sexta-feira em minha residência, em meu gabinete anexo ao Palácio do Buriti e também no Buritinga. Eu os recebi em minha casa, dei a eles acesso ao meu gabinete e pediram (documentos e meu laptop). No Palácio do Buriti e no Buritinga, foram recebidos por servidores do meu gabinete. Igualmente, tiveram acesso a tudo o que desejavam. Estou à disposição do Departamento de Polícia Federal para o que for necessário, mas me reservo ao direito de só me pronunciar publicamente sobre o caso quando tiver informações completas do que se trata.)

<http://noticias.r7.com/brasil/noticias/pf-faz-busca-em-gabinetes-de-quatro-deputados-...> 30/11/2009

Setor Protocolo Legislativo

PPOC Nº 62 / 2009

Folha Nº 54 *Alce*



Brasília, segunda-feira, 30 de novembro de 2009

## CIDADES

CAPA | POLÍTICA | CIDADES-DF | SUPER ESPORTES | ECONOMIA | BRASIL | MUNDO | DIVERSÃO E ART  
 EDIÇÃO IMPRESSA | VÍDEOS | ÁUDIOS | GALERIAS DE FOTOS | BLOGS | INFOGRÁFICOS | SUGESTÃO DO LEITOR

A- A+ TAMANHO DA LETRA ENVIAR IMPRIMIR

(0) Comentários Votação: ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ Tags:

OPERAÇÃO PANDORA »

# Escutas resvalam em tribunal

Gravações feitas com equipamentos da PF mostram integrantes do Executivo falando sobre o relacionamento com desembargadores do TJDF

Ana Maria Campos

Lilian Tahan

Publicação: 30/11/2009 08:28

Nas conversas gravadas pelos equipamentos da Polícia Federal (PF) na Operação Caixa de Pandora, o governador José Roberto Arruda (DEM) e o chefe da Casa Civil afastado, José Geraldo Maciel, citam relação do Executivo com dois magistrados do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT). Os nomes dos desembargadores Romeu Gonzaga Nelva e José Cruz Macedo aparecem em diálogos de Arruda e Maciel, transcritos pela PF, com o ex-secretário de Relações Institucionais do DF, Durval Barbosa, que responde a 37 processos no Judiciário local por formação de quadrilha, corrupção, fraude em licitação e lavagem de dinheiro.

Em um dos trechos, Maciel diz a Durval que Cruz Macedo teria lhe pedido um favor: transferir um sobrinho, médico de posto de saúde de São Sebastião, para trabalhar como geriatra do Hospital Regional da Asa Norte (Hran). Maciel diz que atenderia o pedido e comenta: "Acho que o Cruz Macedo hoje está muito ligadinho à gente, viu! Acho que pode inclusive dar subsídio lá dentro". A conversa ocorreu no dia 21 de outubro último, quando Durval usava na roupa equipamentos de escuta e vídeo da PF, na operação autorizada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). No governo, Maciel tinha papel institucional de tratar das relações com o Judiciário, o Legislativo e o Tribunal de Contas do DF (TCDF).

Em outra parte do diálogo, Arruda e Durval discutem a situação do ex-secretário de Relações Institucionais em processos que estão em tramitação no TJDFT. Em virtude do cargo no primeiro escalão do Executivo, Durval só poderia ser processado com autorização dos desembargadores que compõem o Conselho Especial do TJDFT, órgão integrado pelos 19 magistrados mais antigos da corte. Em 16 de outubro, o TJDFT aceitou receber uma denúncia contra Durval Barbosa de autoria do procurador-geral de



José Geraldo Maciel, na escuta da PF: "Acho que o Cruz Macedo hoje está muito ligadinho à gente, viu!"

<http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/182/2009/11/30/cidades,i=157896/E...> 30/11/2009

Setor Protocolo Legislativo

Proc Nº 62/1/2009  
 Folha Nº 55 *file*

Justiça do DF, Leonardo Bandarra, por suposto desvio de recursos de *contratos firmados*(1) entre a Codeplan e empresas de informática.

## Saiba mais...

Distritais querem CPI e abertura de processo de impeachment

Estudantes da UnB pedem impeachment de Arruda

DEM prepara desfiliação de Arruda depois de denúncias de corrupção

Políticos e internautas comentam Operação Caixa de Pandora no Twitter

PT-DF opta por via judicial para pedir afastamento de Arruda por falta de apoio na Câmara

Arruda afirma ter provas de que dinheiro foi doação para campanha de 2006

Em outro momento, após discutir valores sobre pagamentos de advogados para defender Durval, Arruda disse ter deduzido que Romeu assumiu compromisso com relação ao julgamento do mérito de um processo. Nos diálogos, não fica claro a qual ação o governador se referia. Arruda explica que não há

problema em o TJDF ter admitido o processo e diz que o importante seria o conteúdo da decisão. A assessoria de imprensa do TJDF informou que não se manifestaria sobre o assunto. Cruz Macedo não quis comentar e Romeu não foi localizado.

### 1 - ICS

*Investigação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) apontou irregularidades nos contratos firmados sem licitação por meio do Instituto Candango de Solidariedade (ICS) para contratação de empresas de informática. Ex-presidente da Codeplan, Durval Barbosa é alvo de 12 ações penais que tramitam em segundo grau por causa do foro privilegiado. Com a perda do cargo, Durval passará a responder na primeira instância.*

## Comentar

Esta matéria tem: (0) comentários

Para comentar essa notícia entre com seu e-mail e senha

E-mail

Senha

Caso você não tenha cadastro,  
Clique aqui e faça seu cadastro gratuito.  
Esqueci minha senha »

## Compartilhe

Windows Live

del.icio.us

Yahoo! My Web

Technorati

Digg

Envie sua história e faça parte da rede de conteúdo do grupo Diários Associados.

Clique aqui e envie seu vídeo, foto, podcast ou crie seu blog. Manifeste seu mundo.

<http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia182/2009/11/30/cidades,i=157896/E...> 30/11/2009

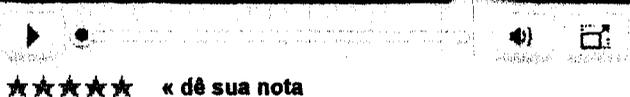
Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 / 2009

Folha Nº 56



**PF antecipa Operação Caixa de Pandora por suspeita de vazamento junto ao STJ**  
 Investigações da Polícia Federal e do Ministério Público Federal relatam o envolvimento da cúpula do GDF no caso. Do governador a assessores de secretários e deputados da base aliada.



Setor Protocolo Legislativo

Proc N° 62 / 2009

Folha N° 57 *[Handwritten signature]*

Dezesseis de setembro: Durval Barbosa vai ao Ministério Público do DF para entregar documentos e 30 fitas de vídeo. Dezanove de setembro: o material é encaminhado ao Ministério Público Federal.

Os documentos apresentados referem-se a crimes de organização criminosa ou quadrilha; de peculato, que é o uso do cargo público para benefício próprio; de corrupção ativa e passiva; de fraude em licitação; de crime eleitoral.

A Polícia Federal começa a investigar o caso. O relatório parcial da Diretoria de Inteligência diz que existem indícios da prática reiterada de diversos crimes por uma organização criminosa em atividade no GDF, aparentemente comandada pelo governador José Roberto Arruda.

De acordo com as investigações, Durval Barbosa seria um dos encarregados de distribuir o dinheiro. A Polícia Federal afirma que antecipou a operação porque os investigados tiveram acesso indevido a informações protegidas por sigilo de Justiça. Assim, tomaram conhecimento da existência da investigação, do número do inquérito, do nome do ministro relator, da existência de medidas de quebra de sigilo e do nome do ministro que as autorizou.

Vinte e sete de novembro: a Polícia Federal começa a vasculhar casas e gabinetes. De acordo com o inquérito e os depoimentos de Durval Barbosa ao Ministério Público Federal, a cúpula do GDF, secretários, assessores e deputados distritais seriam integrantes do mensalão de Brasília.

A Caixa de Pandora é aberta e o suposto esquema transborda. São citados: o governador José Roberto Arruda; o vice-governador Paulo Octávio; o chefe da Casa Civil, José Geraldo Maciel; o

chefe de gabinete de Arruda, Fábio Simão; o secretário de Educação, José Luiz Valente; o secretário de Comunicação, Wellington Moraes; o secretário de Planejamento, Ricardo Penna; o secretário da Ordem Pública e corregedor-geral do DF, Roberto Giffone; o secretário de governo José Humberto; o secretário de Saúde, Augusto Carvalho; o secretário adjunto de Saúde, Fernando Antunes; o secretário de Obras, Márcio Machado; o ex-presidente da Novacap, José Eustáquio de Oliveira; o conselheiro do Tribunal de Contas do DF, Domingos Lamoglia; o presidente do Instituto de Previdência do GDF, ex-deputado Odilon Aires; o presidente da Codhab, José Luiz Naves; o diretor do DFTrans, Paulo Munhoz; o assessor direto do governador, Omézio Pontes; e o assessor de imprensa do GDF, Paulo Pestana

Da Câmara Legislativa aparecem: o presidente da Casa, deputado Leonardo Prudente; a líder do governo na Câmara, deputada Eurides Brito; e os deputados Rogério Ulysses, Júnior Brunelli, Benício Tavares, Benedito Domingos, Aylton Gomes, Rôney Nemer, Berinaldo Pontes, o deputado licenciado Alírio Neto e o suplente Pedro do Ovo.

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 / 2009

Folha Nº 58 *qu*

### **Impeachment**

Os deputados distritais demoraram a agir. Já a Ordem dos Advogados, iniciou nessa sexta-feira (27) o processo que pode culminar com um pedido de impeachment do governador do DF.

O relator deve apresentar um voto sobre o caso, que vai ser discutido pelos 50 conselheiros da Ordem dos Advogados.

“As denúncias são extremamente graves, mas competirá ao relator do processo analisar cada prova. Especificamente, folha por folha deste inquérito. Se for aprovado o pedido de impeachment do governador pelo Conselho Pleno, que é composto por 50 conselheiros, a OAB do Distrito Federal vai encaminhá-lo à Câmara Legislativa, que irá fazer esse julgamento”, explica a presidente da OAB/DF, Estefânia Viveiros.

A OAB Nacional também vai acompanhar o caso. Para o presidente da ordem, com as denúncias e imagens mostradas só resta o pedido de impeachment do governador José Roberto Arruda.

“Os sinais públicos, as provas já obtidas, são extremamente graves e diante delas há um indício forte de pedido de impeachment. É uma imagem devastadora, pois retira toda nossa esperança na política como uma coisa séria, no trato da coisa pública, no zelo do patrimônio público. Nós perdemos nossa esperança quando vimos nossos representantes cometendo atos que, aparentemente, são ilícitos”, destaca o presidente da OAB Nacional, César Britto.

De acordo com a presidente da OAB/DF, Estefânia Viveiros, se o pedido de impeachment for aprovado, segue para a Câmara Legislativa.

### **CLDF**

Na Câmara Legislativa, a aprovação do pedido de impeachment depende de 16 votos a favor da saída do governador. Mas a situação da base aliada é crítica. Dos 24 deputados distritais, pelo menos seis estariam envolvidos no esquema do mensalão do GDF. Alegando desconhecimento total sobre o inquérito, os parlamentares adiam qualquer decisão. Mesmo assim, as imagens divulgadas colocam os líderes da Casa contra a parede.

O tom de cautela predominou no encontro da Comissão de Ética. Dos cinco integrantes da comissão, quatro são da base governista: Bispo Renato, Batista das Cooperativas, Raimundo Ribeiro e Geraldo Naves. Apenas uma era da oposição: Érika Kokay. Diante das denúncias, os deputados ficaram em cima do muro.

"Sou operador do direito também. Eu não posso, simplesmente, julgar em cima de palavras. Tenho

que ter as provas", ressalta o presidente da Comissão de Ética Bispo Renato Andrade.

"Eu não tenho conhecimento. Fica uma coisa difícil você falar que fulano recebeu. Eu não tenho conhecimento. Entendeu? Então, nós precisamos apurar", diz o deputado Geraldo Naves.

Na internet estão as 730 páginas do inquérito da Polícia Federal. Mesmo assim, os distritais aprovaram um requerimento para que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) entregue a íntegra do inquérito sobre a Operação Caixa de Pandora.

"Nós temos que ter acesso ao inquérito. Não precisamos é ter o inquérito em mãos para instaurar um processo de investigação. Ele tem uma tramitação que assegura o amplo direito de defesa. O que eu temo é que exista um movimento para impedir que a Câmara Legislativa investigue as denúncias em curso. Até porque, é preciso lembrar que só temos 15 dias de funcionamento desta Casa", declara a deputada Érica Kokay.

Logo em seguida começa a reunião da Mesa Diretora. O presidente da Casa, Leonardo Prudente, não quis falar com a imprensa. Passou a tarefa para o vice. "A Mesa Diretora vai receber na segunda ou terça-feira. Assim que receber, vai encaminhar a todos os deputados. Nada vai ser arquivado. Nós vamos apurar e tomar todas as medidas necessárias, previstas no Regimento da Câmara", garante o deputado Cabo Patrício.

Citado diversas vezes no inquérito, o deputado Leonardo Prudente tem muito o que explicar. Um vídeo anexado ao inquérito em 2006, gravado pelo ex-secretário de Relações Institucionais Durval Barbosa, mostra o presidente da Câmara recebendo dinheiro e guardando os maços nos bolsos do paletó, e até mesmo nas meias. Falta espaço para tanto dinheiro.

Não é só ele. A líder do governo, Eurides Brito, também aparece recebendo a mesada. Ela chega ao escritório de Durval, tranca a porta, pega o dinheiro e coloca na bolsa. Outros deputados vão se alternando no gabinete de Durval Barbosa: Benício Tavares e Júnior Brunelli, corregedor da Câmara.

No inquérito, ainda são citados como integrantes do esquema do mensalão brasiliense os distritais Benedito Domingos, Aylton Gomes, Rogério Ulisses, Berinaldo Pontes e Rôney Nemer. E também o deputado licenciado Alírio Neto e o suplente Pedro do Ovo.

Rafael Monaco / Juarez Dornelles / Carlos Silva

Imprimir 

[ © Copyright 2009 - Globo Comunicação e Participações S.A. ] [ Política de Privacidade ]

Setor Protocolo Legislativo  
 PROC Nº 62 12009  
 Folha Nº 59 *[assinatura]*

Você está aqui: Página Inicial/Notícias/Brasil/Notícias



Setor Protocolo Legislativo

PROC N° 62 / 2009

Folha N° 60 *fill*

publicado em 27/11/2009 às 18h44:

## PF apreende R\$ 700 mil em operação no DF

Operação começou por volta das 6h da manhã e ninguém foi preso.

Do R7

A Operação Caixa de Pandora da Polícia Federal, deflagrada na manhã desta sexta-feira (27), apreendeu total de R\$ 700 mil em escritórios e casas de envolvidos em um suposto esquema de pagamento a parceiros aliados ao governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda (DEM). Foram apreendidos também computadores, mídias, documentos, 30 mil dólares (R\$ 52,5 mil) e 5 mil euros (R\$13,9 mil). O material apreendido será analisado e posteriormente encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça, a PF.

Ao todo, a operação contou com a participação de policiais, que também apreenderam documentos, computadores e mídias com informações que serão apuradas pela polícia.

Os policiais estiveram na Câmara Legislativa do Distrito Federal e em gabinetes e residências de alguns secretários do governador. A operação começou por volta das 6h da manhã e ninguém foi preso.

Em nota, a Procuradoria Geral da República disse que a operação Caixa de Pandora busca provas da participação de agentes políticos, servidores e empresários suspeitos de desviar recursos públicos para benefício próprio. Ainda de acordo com a procuradoria, o propósito da investigação é identificar a natureza do vínculo existente entre os participantes do esquema.

O governo do DF divulgou uma nota mais cedo informando que não irá se pronunciar oficialmente sobre a investigação porque não teve acesso ao conteúdo, mas que o governo ajudará com qualquer informação solicitada.



Você está aqui: Página Inicial/Notícias/Brasil/Notícias



Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 12009

Folha Nº 61

publicado em 27/11/2009 às 20h52:

## Arruda diz que investigações da PF não alteram plano de reeleição

Operação da Polícia Federal apura suposto esquema de pagamento de propina no DF



O governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda (DEM), informou, por intermédio de sua assessoria, que não pretende renunciar ao mandato e que é candidato à reeleição no ano que vem. Pessoalmente decidiu só se pronunciar a respeito da operação depois de conhecer o inquérito da Polícia Federal.

A ação dos policiais resultou na apreensão de documentos e computadores em gabinetes, casas de distritais, secretários do governo e até no anexo da residência oficial do governador, que fica na cidade satélite de Águas Claras, a 20 quilômetros do Plano Piloto.

A assessoria do governador informou que ele não foi informado oficialmente dos objetivos da operação e que Arruda não estava na residência oficial no momento em que a Polícia Federal chegou ao local. Ao contrário de governadores que o antecederam, Arruda mora na mansão. E hoje, conforme a assessoria, tinha reservado o dia para fazer consultas na perna esquerda que operou há uma quinzena. Os assessores informaram ainda que a PF não entrou no gabinete do governador que fica na residência oficial.

Já o secretário da Educação, José Luiz Valente, em nota, informou que houve busca e apreensão em seu gabinete. "Estou à disposição do Departamento de Polícia Federal para o que for necessário e me reservo ao direito de só me pronunciar publicamente sobre o assunto quando tiver informações completas do que se trata", afirmou ele, na nota.

Já o deputado Leonardo Prudente chegou a convocar uma entrevista coletiva, mas depois a desmarcou. Assessoria informou que ele só falará depois de se informar melhor sobre o assunto.

Você está aqui: Página Inicial/Notícias/Brasil/Notícias



Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 / 2009

Folha Nº 62 *ell*

publicado em 28/11/2009 às 10h25:

## OAB-DF analisa impeachment de Arruda

Se entidade decidir que inquérito tem indícios suficientes para incriminar governador solicitará afastamento antes mesmo da conclusão do processo

Do R7 em Brasília, com informações da TV Record

A OAB-DF (Ordem dos Advogados do Brasil) informou neste sábado (28) que vai analisar o inquérito e verificar a possibilidade de pedir o impeachment do governador José Roberto Arruda (DEM). O governo do Distrito Federal aparece como chefe de esquema de pagamento e recebimento de propina.

A decisão foi anunciada pela presidente da Seccional, Estefânia Viveiros, depois de reunião de emergência com o vice-presidente Ibaneis Rocha.

De acordo com investigação da Polícia Federal, empresas pagariam um "pedágio" para firmar contrato com o GDF (Governo do Distrito Federal) e parte desses recursos ilícitos eram distribuídos para secretários parlamentares aliados.

publicado em 29/11/2009 às 16h55:

## Pressionado, DEM prepara desfiliação de Arruda

Acusado, governador do DF deve prestar esclarecimentos à cúpula do partido

Da Agência Brasil

Pressionado internamente, o comando nacional do DEM (Democratas) prepara a desfiliação e futura expulsão do governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda. Acusado de coordenar um suposto complexo de corrupção, Arruda vai se explicar na segunda-feira (30), às 14h, à cúpula de seu partido as denúncias. Ele passou este domingo telefonando para os colegas de partido. O senador Demóstenes (DEM) afirmou que o governador do DF terá espaço para se explicar.

- Existe um fato e denúncias. Contra fatos e de o combate são fatos e não versões. É assim que funciona. Vamos dar ao governador o espaço que ele para se explicar. Mas o clima de desconforto é grande. Aguardamos a defesa dele, mas grande parte pensa na desfiliação e até na expulsão.

Demóstenes contou que Arruda passou o domingo conversando, por telefone, com cada integrante d executiva nacional do DEM. Nas conversas, o governador tentou explicar as imagens em que aparece recebendo dinheiro do então assessor Durval Barbosa.

Segundo o senador, Arruda afirmou que as imagens são do período da sua campanha de 2006, quando recursos para repassar aos que trabalhavam com ele. De acordo com as explicações do governador, relatado ao Tribunal Regional Eleitoral (TER) e também ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

No Twitter, o líder do DEM na Câmara, Ronaldo Caiado (GO), avisou que se for constatada irregularidade haverá punição.

- O Democratas não vai se portar como o PT. Se houve erro, haverá punição de acordo com o que um democracia prevê. O Democratas exige seriedade sempre. Não vamos empurrar nada para baixo do t São denúncias graves.

Outros líderes do DEM afirmaram que a tendência na legenda não é favorável a Arruda, mas que aguarda explicações do governador para evitar possíveis injustiças.

Arruda e seu vice, Paulo Octávio, ambos do DEM, assessores do governo do Distrito Federal, deputados distritais e empresários estão no centro das denúncias investigadas pela Polícia Federal que apontam existência de um suposto esquema de corrupção com superfaturamento de contratos, irregularidade licitações e pagamentos de propinas.

Segundo as apurações da Polícia Federal, cerca de R\$ 600 mil foram arrecadas de empresas privadas mantêm contratos com o governo do Distrito Federal.

Depois de uma nota oficial, informando que aguarda as explicações de Arruda, o presidente nacional deputado Rodrigo Maia (RJ), disse que espera a reunião com o governador para manifestar-se. Os principais líderes do DEM foram a Brasília nos últimos dias para analisar o assunto. A questão foi potencializada pela divulgação de imagens nas quais Arruda aparece recebendo dinheiro supostamente destinado ao pagamento de propina.

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 / 2009

Folha Nº 63

Clique aqui e conheça todos os blogs dos Colunistas do Correio.



Brasília, segunda-feira, 30 de novembro de 2009

## CIDADES

CAPA | POLÍTICA | CIDADES-DF | SUPER ESPORTES | ECONOMIA | BRASIL | MUNDO | DIVERSÃO E ART  
EDIÇÃO IMPRESSA | VÍDEOS | ÁUDIOS | GALERIAS DE FOTOS | BLOGS | INFOGRÁFICOS | SUGESTÃO DO LEITOR

A- A+ TAMANHO DA LETRA ENVIAR IMPRIMIR

(0) Comentários Votação: ☆ ☆ ☆ ☆ ☆ Tags:

OPERAÇÃO PANDORA »

# Oito deputados sob suspeita

Novos vídeos mostram parlamentares recebendo dinheiro de Durval Barbosa. Presidente da Câmara Legislativa chega a esconder notas na meia. Líder do governo guarda a suposta propina em uma bolsa

Notícia Vídeo

Ana Maria Campos

Lilian Tahan

Publicação: 30/11/2009 08:14

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 12009

Folha Nº 64 *fill*

Pelo menos oito dos 24 deputados distritais eleitos em 2006, além de dois suplentes, são citados no inquérito da Operação Caixa de Pandora, da Polícia Federal (PF), como beneficiários de um suposto esquema de pagamento de propina em troca de apoio político ao Executivo. Essas citações constam de depoimentos, gravações de conversas do governador José Roberto Arruda (DEM) e do chefe da Casa Civil afastado José Geraldo Maciel, de depoimentos ou de vídeos gravados pelo ex-secretário de Relações Institucionais Durval Barbosa e entregues à Polícia Federal (PF). No Executivo, também há muita gente sob suspeita de ter recebido dinheiro desviado de contratos firmados pelo governo com empresas privadas.

Entre os citados no inquérito, além do próprio Arruda, que aparece em fita recebendo recursos de Durval, há ainda o vice-governador Paulo Octávio, apontado por Durval como beneficiário de dinheiro. O presidente das Organizações Paulo Octávio, Marcelo Carvalho, é citado como um dos operadores e beneficiários do suposto esquema e aparece em vídeo recebendo dinheiro no gabinete de Durval, no anexo do Palácio do Buriti. Na imagem, aparece a foto oficial de Arruda pendurada em uma parede, além de uma bandeira do GDF, o que indicaria que a entrega do dinheiro ocorreu durante a atual gestão.

Além de Carvalho, segundo depoimento de Durval no inquérito, o secretário de Obras, Márcio Machado; o ex-chefe de gabinete e hoje conselheiro do Tribunal de Contas do DF, Domingos Lamoglia; o secretário de Governo, José Humberto Pires; e o ex-assessor de imprensa, Omézio Pontes; captavam recursos provenientes dos contratos de prestação de serviços, mudança de destinação de imóveis e venda de terrenos. De acordo com Durval, também participavam desse suposto esquema Renato Malcotti e Paulo Roxo, apontados como lobistas, além do chefe do escritório político de Arruda, José Eustáquio.

### Distritais

De acordo com referências no inquérito, os distritais Benedito Domingos (PP), Rogério Ulysses (PSB), Eurides Brito (PMDB), Aylton Gomes (PMN), Rôney Nemer (PMDB), Benício Tavares (PMDB), Júnior Brunelli (PP, corregedor da Câmara Legislativa) e Leonardo Prudente (DEM, presidente da Casa) recebiam dinheiro do esquema. Dois suplentes também são citados: Berinaldo Pontes (PP) e Pedro do Ovo (PRP). Prudente

aparece em vídeo guardando dinheiro na meia e em todos os bolsos do terno – na ocasião, ele teria recebido R\$ 50 mil. Brunelli e Eurides também têm imagens registradas, além do gerente do Na Hora, Luiz França.

Entre os integrantes do GDF, estão relacionados no inquérito do STJ o presidente do Instituto de Previdência, Odilon Aires, o chefe de gabinete de Arruda, Fábio Simão, e o secretário de Educação, José Luiz Valente – os dois últimos foram afastados da função. Também são citados como supostos beneficiários de dinheiro o corregedor do DF, Roberto Giffoni, e o secretário de Planejamento, Ricardo Penna.

## ANÁLISE DA NOTÍCIA

Brasília sangra

Ana Dubeux

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 12009

Folha Nº 65 *fl*

As denúncias de um suposto esquema de propina para financiamento de campanha do então deputado José Roberto Arruda e do envolvimento de integrantes da cúpula do Governo do Distrito Federal, de deputados distritais e de um integrante do Tribunal de Contas do Distrito Federal estremece os três poderes da capital federal, escandaliza os brasilienses e deixa a cidade numa situação dramática. O vídeo com imagens de Arruda recebendo um maço de notas que lhe foi entregue pelo então presidente da Codeplan, Durval Barbosa, abre as veias de Brasília. É um dos momentos mais graves da história da cidade que ainda não fez 50 anos.

Apesar de tão jovem, Brasília já enfrentou tremores de terra em sua vida política. Nascida da vontade brasileira de fortalecer o sentido de Nação, foi construída sob pressão contínua da UDN, o partido de oposição a Juscelino. A capital da arquitetura e do urbanismo modernos quase virou ruína por força da má-vontade de Jânio Quadros. Brasília serviu aos propósitos do regime de exceção, o mesmo que decidiu consolidar a nova capital no Centro-Oeste.

Consolidada, a cidade participou ativamente da campanha das Diretas Já, pelo retorno ao Estado democrático e de Direito e alguns anos depois ocupou a Esplanada, com suas jovens caras pintadas, para forçar a saída de Fernando Collor de Mello. Brasília se dividiu ao meio entre o eleitorado de Joaquim Roriz e de Cristovam Buarque.

## Saiba mais...

Distritais querem CPI e abertura de processo de impeachment

Estudantes da UnB pedem impeachment de Arruda

DEM prepara desfiliação de Arruda depois de denúncias de corrupção

Políticos e internautas comentam Operação Caixa de Pandora no Twitter

PT-DF opta por via judicial para pedir afastamento de Arruda por falta de apoio na Câmara

Arruda afirma ter provas de que dinheiro foi doação para campanha de 2006

Neste novembro negro, a menos de cinco meses de completar meio século, Brasília está sangrando. A cidade reage às denúncias, indigna-se com as imagens do então candidato ao governo supostamente recebendo propina. Há outros vídeos, nos quais Durval Barbosa entrega maços de dinheiro ao presidente da Câmara Legislativa, deputado Leonardo Prudente (DEM), aos deputados Eurides Brito (PMDB), Junior Brunelli (PSC), Odilon Aires (PMDB) e Benício Tavares (PMDB).

À Polícia Federal cabe investigar todos os males que sairão de dentro da Caixa de Pandora. À Justiça, punir os culpados. À cidade, estancar o sangue e reorganizar as forças para que possamos dar aos nossos filhos, nos 50 anos da capital, uma perspectiva de vida mais comprometida com os reais valores da cidadania e com o exercício de uma política decente.

## PALAVRA DE ESPECIALISTA

### Políticos inelegíveis

“Os políticos que forem expulsos de seus partidos neste momento ficam impossibilitados de concorrer às eleições de 2010. Quem for expulso agora ficará sem legenda e não há mais prazo para fazer a filiação, já estamos a menos de um ano das eleições. Embora permaneçam com o direito político, já estão inelegíveis”,

Luís Carlos Alcoforado, advogado especialista em legislação eleitoral, se referindo ao Artigo 9, da Lei nº 9.504, de 1997, que define que, para concorrer às eleições, o candidato deve estar com a filiação deferida pelo partido pelo menos um ano antes do pleito eleitoral.

**30**

de novembro de 2009

SEGUNDA

55 anos

## Pressionado, DEM prepara desfiliação de Arruda depois de denúncias de corrupção

Postado por cm em novembro - 29 - 2009

Renata Giraldi e Luciana Lima/ABr

Brasília – Pressionado internamente, o comando nacional do Democratas prepara a desfiliação e futuramente a expulsão do governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda (DEM). Acusado de coordenar um suposto esquema complexo de corrupção, Arruda vai se explicar amanhã, às 14h, à cúpula de seu partido sobre as denúncias. Ele passou este domingo telefonando para os colegas de partido.

“Existe um fato e denúncias. Contra fatos e denúncias o combate são fatos e não versões. É assim que funciona. Vamos dar ao governador o espaço que ele precisa para se explicar. Mas o clima de desconforto é grande. Aguardamos a defesa dele, mas grande parte do DEM pensa na desfiliação e até na expulsão”, disse à Agência Brasil o senador Demóstenes Torres.

Demóstenes contou que Arruda passou o domingo conversando, por telefone, com cada integrante da executiva nacional do DEM. Nas conversas, o governador tentou explicar as imagens em que aparece recebendo dinheiro então assessor Durval Barbosa.

Segundo o senador, Arruda afirmou que as imagens são do período da sua campanha de 2006, quando recebia recursos para repassar aos que trabalhavam com ele. De acordo com as explicações do governador, tudo foi relatado ao Tribunal Regional Eleitoral (TER) e também ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

No Twitter, o líder do DEM na Câmara, Ronaldo Caiado (GO), avisou que se for constatada irregularidade, have punição.

“O Democratas não vai se portar como o PT. Se houve erro, haverá punição de acordo com o que uma democracia prevê. O Democratas exige seriedade sempre. Não vamos empurrar nada para baixo do tapete. São denúncias graves”.

Outros líderes do DEM ouvidos pela Agência Brasil afirmaram que a tendência na legenda não é favorável a Arruda, mas que aguardam as explicações do governador para evitar possíveis injustiças.

Arruda e seu vice, Paulo Octávio, ambos do DEM, assessores do governo do Distrito Federal, deputados distritais e empresários estão no centro das denúncias investigadas pela Polícia Federal que apontam a existência de um suposto esquema de corrupção com superfaturamento de contratos, irregularidades em licitações e pagamentos de propinas.

Segundo as apurações da Polícia Federal, cerca de R\$ 600 mil foram arrecadas de empresas privadas que mantêm contratos com o governo do Distrito Federal.

Depois de uma nota oficial, informando que aguarda as explicações de Arruda, o presidente nacional do DEM, deputado Rodrigo Maia (RJ), disse à Agência Brasil que espera a reunião com o governador para manifestar-se. Os principais líderes do Democratas vieram a Brasília nos últimos dias para analisar o assunto. A questão foi potencializada com a divulgação de imagens nas quais Arruda aparece recebendo dinheiro supostamente destinado ao pagamento de propina.

## **PPS se prepara para deixar base de apoio a Arruda no Distrito Federal**

Renata Giraldi/ABr

**SEM EFEITO**  
Form. N°  
Setor Protocolo Legislativo

Brasília – O PPS se prepara para deixar a base aliada do governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda (DEM). As executivas nacional e no DF devem se reunir na terça-feira (1º) em Brasília para definir a questão e recomendar que o secretário de Saúde, Augusto Carvalho, peça exoneração do cargo em decorrência das denúncias de corrupção investigadas pela Polícia Federal na operação Caixa de Pandora.

Integrante da executiva nacional do PPS, o deputado federal Raul Jungmann (PE) disse à Agência Brasil que não há condições de seu partido manter-se ao lado de Arruda. “Conversei muito com o presidente do partido, Robert Freire, e ele me disse que não há condições de continuidade, no que eu concordo integralmente”.

De acordo com Jungmann, a executiva do PPS deve se reunir em Brasília até terça-feira para definir a questão. “É constrangedor também para o Augusto Carvalho, que é sério e tem uma história construída com ética”.

Arruda e seu vice, Paulo Octávio, ambos do DEM, assessores do governo do Distrito Federal, deputados distritais e empresários estão no centro das denúncias investigadas pela Polícia Federal, que apontam a existência de um suposto e complexo esquema de corrupção.

No esquema haveria superfaturamento de contratos, irregularidades em licitações e pagamentos de propinas. Segundo das apurações, cerca de R\$ 600 mil foram repassados por meio de arrecadação de empresas privadas que mantêm contratos com o governo do Distrito Federal. Imagens de vídeo feitas pelos policiais mostram Arruda recebendo dinheiro.

## **PT, PDT, PSB e movimentos sindicais querem ir à Justiça para substituir Arruda, o vice e aliados**

Renata Giraldi/A Br

Brasília – Os partidos de oposição ao governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda (DEM), devem recorrer à Justiça para exigir o afastamento dele, de seu vice-governador, Paulo Octávio (DEM), e do presidente da Câmara Legislativa, Leonardo Prudente (DEM-DF). Eles são acusados de comandar um esquema de corrupção envolvendo pagamento de propina no DF.

O presidente do PT do Distrito Federal, Chico Vigilante, disse à Agência Brasil que marcou para amanhã (30), às 15 horas, reunião com os comandos do PSB, PDT e movimentos sindicais. A ideia é elaborar uma ação a ser enviada à Justiça para que consigam garantir que o presidente do Tribunal de Justiça do DF, Niveo Gonçalves, seja nomeado governador em decorrência das últimas acusações.

“Não há condições de o Distrito Federal ser comandado pelo atual governador, seu vice ou o presidente da Câmara. Todos estão sob suspeita e a situação piora a cada momento”, afirmou Vigilante. “A situação é tão grave que somos surpreendidos o tempo todo com notícias, isso gera uma insegurança sem igual”.

A iniciativa do PT do Distrito Federal segue orientação do presidente nacional do partido, deputado Ricardo Berzoini (SP). De acordo com Vigilante, Berzoini considerou as denúncias gravíssimas e determinou que o caso seja tratado com máxima urgência pelo partido. “O Berzoini telefona o tempo todo para saber dos desdobramentos. O PT considera o assunto o máximo de gravidade”.

Na última sexta-feira (27), a Polícia Federal deflagrou a operação intitulada Caixa de Pandora e identificou um suposto e complexo esquema de corrupção envolvendo Arruda, Paulo Octávio, Prudente e parte da cúpula do governo do Distrito Federal. Pelas investigações, existiria um “mensalão” que arrecadou cerca de R\$ 600 mil com empresas privadas, que seriam repassados para colaboradores.

As denúncias levaram Arruda a afastar oito de seus assessores diretos. Imagens gravadas pela Polícia Federal em DVD mostram o governador recebendo dinheiro das mãos do assessor Durval Barbosa – responsável pelas acusações e parte das informações repassadas aos policiais.

Desde de setembro deste ano, tramita no Superior Tribunal de Justiça (STJ) o processo de investigação sobre o suposto esquema de corrupção e distribuição de recursos. Porém, Vigilante afirmou que as denúncias são mais antigas e tiveram início na campanha do ex-governador e ex-senador Joaquim Roriz – hoje adversário de Arruda, mas no passado aliado.

Setor Protocolo Legislativo  
PROC N° 62 / 2009  
Folha N° 67

## **União dos governistas faz PT optar por via judicial para pedir afastamento de Arruda**

Luciana Lima/ABr

Brasília – A opção do PT de encaminhar as investigações e o processo de afastamento do governador José Rober Arruda (DEM) pelos trâmites do Judiciário se deve ao ceticismo do partido com a vontade política da Câmara Legislativa de realmente levar as investigações até o fim.

No universo de 24 deputados distritais o PT tem quatro parlamentares e contabiliza hoje apoio de mais três: Reguffe do PDT, Jaqueline Roriz (PMN) que é filha do ex-governador Joaquim Roriz (PSC) e do corregedor da Casa, deputado Brunelli (PSC), também ligado ao ex-governador.

Mesmo assim, além de não se ter a certeza do apoio de Jaqueline Roriz e de Brunelli, o total de sete deputados não seria suficiente nem para conseguir emplacar o pedido de criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que necessita de pelo menos oito assinaturas, ou seja, um terço da Casa.

Para a investigação de crime de responsabilidade do governador Arruda ser acatada, são necessários 16 votos em Plenário, ou seja, dois terços da casa. Para o processo de quebra de decoro ser acatado, são necessários 13 votos, ou seja maioria simples. Além disso, pelos trâmites, a investigação e um possível processo de impeachment durariam em média 120 dias, o que jogaria a fase decisória para as vésperas da eleição.

“O PT solicitará mesmo assim as investigações, mesmo sabendo que nada é sumário”, destacou a vice-presidente da Comissão de Ética da Casa, deputada Erika Kokay.

Para ela, só uma mobilização social intensa seria capaz de sensibilizar os deputados sobre a necessidade de investigar. “As experiências de CPI que conseguimos instalar nessa legislatura foram frustrantes. A da Saúde não deu em nada, a CPI Digital nem consegue se reunir por falta de quórum e a CPI foi enterrada viva. Não são experiências muito boas”.

A reunião da Comissão de Ética na sexta-feira (27), depois que as denúncias foram divulgadas, deu bem o tom que pode imperar na Câmara Legislativa na opinião da deputada.

“Na Comissão de Ética percebemos que muitos deputados invocavam, o tempo todo, prudência e cautela. São do sentimento que também defendemos que precisam existir, mas a necessidade de investigação é primeira. Se houver uma grande mobilização popular talvez os parlamentares fiquem sensibilizados”, considerou.

Erika Kokay informou também que a assessoria do partido ainda está analisando detalhadamente o processo e que estuda a apresentação de três ações: o pedido de CPI, uma representação à Mesa Diretora, pedindo investigação de crime de responsabilidade do governador Arruda e dos secretários citados no processo, além de uma representação por quebra de decoro contra os deputados que teriam recebido dinheiro.

De acordo com a deputada, a estratégia começará a ser montada amanhã na reunião das lideranças do PT, PDT e PSB. Erika acredita que a representação por crime de responsabilidade deverá ser feita em conjunto com entidades que já se manifestaram querer o impeachment do governador Arruda, entre elas a OAB.

A representação sobre a quebra de decoro, que atinge somente os parlamentares, ainda está em avaliação porque o inquérito cita mais quatro deputados, além dos quatro que foram alvo dos mandados de busca e apreensão cumpridos na última sexta-feira pela Polícia Federal na operação Caixa de Pandora: Eurides Brito (PMDB), Leonardo Prudente (DEM), Rogério Ulysses (PSB) e Pedro do Ovo (PMN). Entre os oito deputados citados no processo, dois seriam suplentes.

Popularity: 1% [?]

**Compartilhe esta matéria**

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 / 2009

Folha Nº 68 *ell*

# FOLHA DE S. PAULO

UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL ★ ★ ★

Publicado desde 1921 - Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

Al. Barão de Limeira, 425, Campos Elíseos, CEP 01202-900, São Paulo, SP

Presidente: LUIZ FRIAS

Diretor Editorial: OTAVIO FRIAS FILHO

Superintendentes: ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES E JUDITH BRITO

Editora-executiva: ELEONORA DE LUCENA

Conselho Editorial: ROGÉRIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE, MARCELO COELHO, JANIO DE FREITAS, GILBERTO DIMENSTEIN, CLÓVIS ROSSI, CARLOS HEITOR CONY, CELSO PINTO, ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES, LUIZ FRIAS E OTAVIO FRIAS FILHO (secretário)

Diretoria-executiva: ANTONIO CARLOS DE MOURA (comercial), ADALBERTO FERNANDES (industrial/tecnologia), MURILLO BUSSAB (circulação), MARCELO MACHADO GONÇALVES (financeiro) e MIGUEL LONGO JUNIOR (planejamento)

## Editoriais

editoriais@uol.com.br

O Partido dos Trabalhadores, escaldado por seu próprio mensalão e pelos métodos de transportar dólares junto ao corpo, já não ataca com a voracidade de outrora os adversários flagrados em desmandos. A prudência inspirou a reação do partido ao escândalo em que se meteu o governo do DEM, gestão que era apoiada por PSDB e PPS, todas siglas de oposição ao PT.

De Portugal, um ponderado presidente Luiz Inácio Lula da Silva pregou a necessidade de observar o devido processo legal, negando que falem por si as imagens da corrupção no Distrito Federal. Lula também recebeu o remédio sempre invocado em momentos assim: reforma poli-

fim de abastecer campanhas, é um mal inevitável e perdoável; que a cobertura jornalística ostensiva dos escândalos não passa de manobra midiática para conquistar público e faturamento.

A defesa hipócrita do pragmatismo criminoso emergiu de todos os escândalos recentes no país. Contra essa manifestação, deplorável sintoma do hiato entre a agenda da sociedade e a de muitos de seus representantes, a melhor resposta não é reforma política —mas investigação policial e jornalística, conscientização do eleitor na hora do voto, processos ágeis na Justiça e o fim da impunidade de quem corrompe ou é corrompido.

### Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 62 / 2009  
Folha Nº 69

## Avanços no Rio

CERCA de 300 policiais ocuparam, nesta segunda-feira, duas áreas de favela contíguas na zona sul do Rio de Janeiro, na fronteira dos bairros de Ipanema e Copacabana. O objetivo da operação nos morros do Cantagalo e Pavãozinho é impor policiamento rotineiro a territórios antes sob controle de grupos criminosos armados. Até o fim do ano, promete o governo do Estado, uma unidade policial definitiva será instalada no local.

Se o processo for bem sucedido, será a sexta "Unidade de Polícia Pacificadora" a quebrar o controle territorial de traficantes em bairros pobres cariocas. O projeto começou no final do ano passado, no morro Dona Marta, em Botafogo, e já abrange população de 111 mil pessoas —11% dos moradores de favelas na cidade. A expectativa do governo estadual é que cerca de 300 mil pessoas vivam em áreas "pacificadas" até o final de 2010.

Como admite indiretamente o próprio secretário de Segurança,

meter acabar com o tráfico ou com a violência", ele diz. "Mas estamos acabando com a lógica da territorialização."

Tais áreas estão, na verdade, sendo tardiamente reintegradas à cidade. Escapa-se à lógica dual que imperou por décadas na relação da polícia com as favelas, que ou as abandonava à própria sorte ou submetia seus moradores a combates por vezes semelhantes aos de uma guerra.

O objetivo e a estratégia do governo do Rio estão corretos. Seus efeitos prometem ser benéficos sobretudo para os moradores das favelas. Mas, por operar em áreas densamente povoadas, a ofensiva está sujeita a desgastes e reveses ocasionais.

É razoável esperar que o comércio de drogas persista, mais pulverizado. Grupos criminosos, sem os territórios cativos, podem vir a "diversificar" suas atividades, com impactos negativos, no curto prazo, em índices de violência. Não obstante, a uni-



TERRA DEVASTADA

FERNANDO RODRIGUES

## A insignificância de Brasília

**BRASÍLIA** - Se o mensalão do DEM ficar circunscrito aos políticos locais apanhados nos vídeos já apresentados, o impacto sobre a disputa presidencial de 2010 será zero ou muito perto disso.

Brasília é uma anomalia na organização geopolítica brasileira. Deveria ser só uma cidade administrativa no interior de Goiás. Aos poucos, ganhou todos os benefícios de um Estado. Tem três senadores, oito deputados federais e até uma espécie de Assembleia Legislativa, a quase inútil Câmara Legislativa.

A capital federal tem destaque na mídia por ser a sede dos três Poderes. Na prática, sua relevância como plataforma política é ínfima. Com 7 milhão de pessoas aptas a votar, responde por apenas 1,3% do eleitorado brasileiro.

Fosse o Piauí (1,7% dos eleitores brasileiros) o palco do mensalão do DEM, a visibilidade do escândalo tenderia a ser menor.

Um fato inescapável é Brasília ter sido inaugurada em 1960. Em 50 anos de existência, nunca produziu

um único político de expressão nacional. Seu governador mais bem-sucedido talvez tenha sido Cristovam Buarque. Eleito pelo PT em 1994, popularizou o Bolsa Escola. Civilizou o trânsito (motoristas respeitam a faixa de pedestres). Mesmo assim, não se reelegeu. Em 2006, candidato a presidente pelo PDT, teve 2,7% dos votos.

Do ponto de vista do Democratas, o partido já tem uma imagem depauperada. Rumará com mais rapidez para o obliquo, ampliando sua tucano-dependência —com poder reduzido na formação da chapa presidencial. Mas o tempo de TV para o PSDB continua garantido.

Tudo considerado, a insignificância política de Brasília minimiza o impacto do mensalão do DEM sobre a eleição presidencial. Exceto se o escândalo transbordar para outros Estados e houver aspersão de lama em políticos de maior calibre. Uma hipótese ainda remota, embora não improvável.

frdriguesbsb@uol.com.br

RUY CASTRO

## Mudou de patamar

**RIO DE JANEIRO** - Em Maceió, na semana passada, mais uma mãe acorrentou a filha à cama para evitar que saísse à rua e fosse assassinada por traficantes, com quem tinha uma dívida pesada por drogas. A garota, 15 anos, é dependente de crack desde os 12; também já é mãe e costuma se prostituir em função do produto. Em contrapartida, relatos sobre pais que saem para buscar crack e abandonam seus bebês em casa durante horas são diários e em todo o país.

Em Contagem, região metropolitana de Belo Horizonte, também na semana passada, um casal usuário de crack, num surto de abstinência, arremessou o filho de 1 ano e 3 meses contra a parede. Ainda em BH, um pai chamou a PM para conter a agressividade do filho, 29 anos, que fumava crack em casa e o ameaçava.

42, com uma facada no coração. A moça e o marido, dependentes de crack, tentavam agredir a mãe dela, usando uma barra de ferro e uma garrafa quebrada. O pai pegou uma faca de cozinha e, para defender a mulher, acertou a filha. Há pouco mais de um mês, idem no Rio, outro dependente, 26 anos, foi entregue à polícia pelo pai após matar a namorada, de 18. Com o crack, nenhuma família fica de pé.

O problema da droga no Brasil mudou de patamar. Não se trata mais de jovens que, depois de anos de uso esporádico e recreativo de drogas "leves", tornam-se dependentes e problemáticos. Agora, usou, bateu —ninguém usa crack recreativamente—, em todas as faixas sociais, culturais e de idade.

Sim, o ser humano sempre usará drogas. Se houver oferta. Há...